ANNO LXX — Sabbado 7 de Julho de 1894 — NUMERO 152

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Julho, ás 11 horas e 5 minutos da manhã (recebido na etação ás 12 horas e 40 minutos e entregue a 1 hora).

Os jornaes d'aqui publicam telegrammas de Roma noticiando a proxima partida dos encouraçados «Fieramosca» e «Vezuvio» afim de apoiarem as reclamações italianas perante o governo do Brazil.

A' proposito, porém, fomos informados, e temos por criteriosa a informação, que existem com effeito reclamações italianas bem encaminhadas, mas que a vinda dos citados vasos de guerra fôra resolvida pelo governo de Roma quando estava ainda effervescente a revolta naval.

Rio de Janeiro, 6 de Julho, ás 6 horas da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 50 minutos e entregue ás 7 horas e 35 minutos da noite).

A competente commissão do Senado apresentou hoje o seu parecer sobre o projecto prorogando o estado de sitio.

A' esse parecer restringe-se a medida aos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e são estatuidas regras para o procedimento do Poder Executivo.

Assignou vencido o Sr. Quintino Bocayuva, que amanhã, ao ser discutido o mesmo parecer, apresentará e fundamentará emendas.

— O mercado de cambios abrio hoje á taxa de 9 e 5/16 havendo á ultima hora tranzacções apenas á 9 e 1/4. Alguns bancos recusaram negocios.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de director do Serviço Sanitario do lazareto da Ilha Grande o Dr. Candido Barroso do Amaral, e nomeado para substituil-o o Dr. Alvaro Lopes da Cruz.

Foi exonerado do cargo de escripturario Antonio Lopes Ferreira Pinto, e nomeado para substituil-o Alfredo Rodrigues da Silva.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o 1.º tenente João Augusto dos Santos Porto, para commandar o cruzador Tiradentes.

— Foram concedidos tres mezes de licença ao escrevente da directoria de construcções navaes, Alfredo Marques Baptista, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foram nomeados Joaquim Capistrano da Costa e João Paulino de Albuquerque para exercerem o lugar de escreventes da armada.

Ministerio da Industria e Viação

Foram nomeados:

Para a Repartição Geral dos Telegraphos: inspector de 1.ª classe, o de 2.ª Augusto José de Seixas; inspectores de 2.ª classe, os de 3.ª Antonio José de Lacerda e José Joaquim Ferreira de Mendonça; escripturario-pagador da sub-contadoria do Estado de Goyaz, o feitor João Abrantes; contador da sub-contadoria do Estado do Paraná, o telegraphista de 3.ª classe Clodoaldo Celso da Silva Dias, official-archivista, o amanuense David Florencio Le Masson;

Armindo de Lima, para o cargo de escripturario-pagador da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

O amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, [illegible] Lobo Botelho, para o cargo de 2.º official da mesma secretaria, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram demittidos: Raymundo Chaves, do cargo de 2.º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, e Severino Soares de Feitas, do cargo de [illegible] da mesma repartição.

— Foram aposentados na Repartição Geral dos Telegraphos: José Ignacio de Oliveira, no cargo de telegraphista de 2.ª classe, José Joaquim Raposo, no cargo de telegraphista de 1.ª classe, Manoel Joaquim Barbosa, no cargo de telegraphista-chefe, Nilo José da Silva Pereira, no cargo de telegraphista-chefe.

— Foram promovidos a amanuenses os praticantes da administração dos correios do Ceará Sergio Pinto de Lima, Henrique Pinto de Souza Gomes e Henrique Lopes Ferreira, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Foram demittidos na Repartição Geral dos Telegraphos os telegraphistas de 3.ª classe João Atauxipa dos Santos, Alberto Ribeiro Pires Machado e o feitor Lino Antonio Vieira.

— Foram nomeados para a Estrada de Ferro Norte de Alagôas, para o cargo de secretario, o bacharel Alfredo de Albuquerque Gama e para o de almoxarife Eduardo Alves Barbosa, almoxarife interino da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 14 de Maio de 1894

Officios:

Sr. Dr. governador do Estado do Amazonas. —Accusando o recebimento de vosso officio de 17 de Janeiro do corrente anno, tendo a honra de scientificar-vos que estou prompto a prestar o auxilio de que necessitar o major Carlos Cardoso Fernando de Sá, que veio a este Estado em serviço d'esse Governo.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.

— Sr. coronel Antonio Moreira Cezar, governador do Estado de Santa Catharina.—Pelo vosso officio circular de 22 de Abril findo, fico sciente de haverdes na mesma data assumido, na qualidade de governador, a administração d'este Estado.

Agradecendo-vos a finesa de communicação, offereço-vos ao mesmo tempo os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos em original, com o parecer do Dr. procurador geral do Estado, as representações da Associação Commercial Beneficente e Sociedade Auxiliadora da Agricultura, em que fazem sentir a necessidade de ser regulamentado o Art. 12 da Lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892, que estabeleceu o recurso das deliberações dos conselhos municipaes quando offensiva a Constituição do Estado e contrario aos interesses dos respectivos municipios, afim de que esse Tribunal se pronuncie a respeito de taes representações, emittindo parecer ao mesmo tempo sobre si a não existencia do alludido regulamento importa o desconhecimento, por parte do mesmo Tribunal, dos recursos só interpostos, nos termos da citada Lei.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que o juiz de direito do municipio de Agua Preta, bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro interrompeu hoje o exercicio de seu cargo para entrar no goso da licença que obteve do governo em 5 do corrente.

Mutatis mutandis ao Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.

— Ao Sr. commendadador Albino José da Silva.—S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda accusar o recebimento do officio n. 430, de 10 do corrente, em que participastes haverdes assumido o exercicio do cargo de provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, por ter de seguir para a Capital Federal o Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, que vai tomar assento nos trabalhos do Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para retribuir-vos os protestos de estima e consideração.

Questura Policial

2.ª Secção—N. 147—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 6 de Julho de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. Governador do Estado.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz Gonzaga dos Santos, João Pereira de Barros e José Domingos dos Santos, remettidos pelo inspector da Alfandega como gatunos; Feliciano José dos Santos e João Virgolino de Almeida ou Sant'Anna, vindos do municipio de Jaboatão, o primeiro como sentenciado appellado e o segundo como pronunciado.

A' ordem do subdelegado da freguesia de Santo Antonio, Cicero do Rego Barros, por crime de ferimentos; e Claudina Luiza da Conceição, alienada, com destino ao hospicio da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Jacob Luiz da Costa, para averiguações policiaes, e Anna Sechorinha da Conceição e Luiza Maria da Conceição, por embriaguez.

O alferes do Corpo Policial José Bento da Costa Maia assumio no dia 29 do mez findo o exercicio do cargo de delegado do municipio de Itambé.

Saude e fraternidade.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 6 de Julho de 1894

Tenente coronel Rufino C. dos Prazeres Mello. —A contadoria para os devidos fins.

Phites Adelino da Costa Doria e João Augusto de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. Dr. contador.

Francisco Xavier Camello Pessôa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Jeronymo de Souza Lopes.—Certifique-se.

Tenente coronel José Piauhilino Gomes de Mello.—Informe o Sr. Dr. ajudante do procurador dos Feitos de Gamelleira.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva e Santos Selva & C.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Paulina Maria de E. Santo, Joaquina Balbina de Amorim e Herdeiros de Manoel Antonio de Magalhães.—A secção do contencioso para os devidos fins.

João Baptista do Amaral.—A Recebedoria para fazer as devidas notas e devolver.

João Martins dos Rios e Antonio F. Pereira Braga.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 6 de Julho de 1894

A. J. Barbosa Vianna.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Mario de Moura.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Commando Superior

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do Municipio do Recife, 6 de Julho 1894.

ORDEM DO DIA N. 34

Para os devidos fins faço publico a Guarda Nacional sob meu commando, o seguinte:

Que o cidadão Ministro da Justiça, por portaria de 6 de Junho findo, declarou que os cidadãos nomeados, por decretos de 10 e 17 de Fevereiro ultimo, para os postos de capitães ajudantes de ordens da 1ª brigada de infanteria e major fiscal do 3º batalhão de artilheria da Guarda Nacional desta capital, chamam-se Henrique Gomes Loureiro, Joaquim Nunes Ferreira Coimbra e Francisco Levino de Carvalho, e não Henrique Gomes Carneiro, Joaquim Nunes Coimbra e Franco Levino de Carvalho, como foi escripto nos referidos decretos.

Que, por portarias de 30 do mesmo mez de Junho e 5 do corrente, designei os batalhões de infanteria, 2º, 3º e 5.º, para a elles ficarem aggregados o capitão João Capistrano de Oliveira, tenente José Hermogenos de Oliveira Amaral e capitão José Materno Azevedo Santos.

Que, ainda, por outras portarias, de 26 e 30, concedi licença, de dous mezes ao major fiscal do 1º batalhão de artilheria José Gomes da Silva, e de seis mezes ao tenente da 3ª companhia do 6º batalhão de infanteria, Hostilio Pereira de Novaes, para irem a Capital Federal, este para tratar de negocios de seu particular interesse, e aquelle a serviço publico.

Que, finalmente, em 30 do referido mez, e hontem, apresentaram-se neste Commando Superior, conforme dispõe o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de Março de 1853, o tenente da 1ª companhia do 39º batalhão de infanteria da Guarda Nacional do municipio de Bom Jardim, Affonso Celso de Souza Travassos, e o capitão da 5ª companhia do 30º do serviço da reserva da do Bonito, Francisco Theotonio Pereira da Costa, ambos deste Estado.

Julio de Mello Filho.
Coronel commandante superior interino.

INTERIOR

A Revolta

(*O Paiz* de 1 de Julho)

Acreditamos que não podemos abrir com mais honra e brilhantismo esta secção do nosso noticiario do que inserindo o seguinte telegramma official sobre a batalha de Passo Fundo, na qual as armas da Republica obtiveram notabilissimo triumpho:

«Porto Alegre, 29 de Junho de 1894.—Ao Dr. Cassiano do Nascimento—Rio—Temos sobre o glorioso feito d'armas da divisão do norte os seguintes pormenores.

As perdas do inimigo foram consideraveis; só nas cargas de cavallaria e infanteria por elle feitas perdeu mais de duzentos homens; as sangas estão cheias de cadaveres ahi escondidos e descobertos aos montões; calcula-se grande numero de feridos levados.

Vai fazer-se verificação no campo da luta do numero exacto de mortos; entretanto é certo que, no minimo, excede de seiscentos.

As differentes brigadas arrecadaram muitas armas e munições do inimigo.

Entre os officiaes do inimigo mortos conta-se o tenente-coronel-commandante dos polacos, de nome Podziak, o tenente-coronel Francisco Santos Vaz, os bandidos Felippe e João Goche, irmãos, e muitos outros.

Gumersindo, segundo informações de prisioneiros, declarara passar a fronteira por aquelle caminho a todo o custo. Enganou-se redondamente este caudilho, que suppõe-se fosse ferido, pois em poder do coronel Salvador Pinheiro Machado acha-se um serigote prateado com iniciaes e ensanguentado, tendo sido o cavallo encontrado junto ao matto.

Nossas forças soffreram ataques aos flancos pela cavallaria, ao centro por infanteria, que trazia fita branca, sendo a maioria polacos.

O choque foi medonho: a heroica divisão do norte, no auge do enthusiasmo, dando vivas a Republica, ao som das bandas marciaes, bateu-se galhardamente, não lhe importando o numero do inimigo, superior a tres mil.

Entre officiaes e praças feridos e mortos tivemos cerca de duzendas baixas.

A divisão continuara sua tenaz perseguição.

Foram feridos os bravos commandante chefe general Rodrigues Lima e commandante de brigada coronel Firmino de Paula.

Transmittirei o mais que fôr recebendo.—Saudações—*Julio de Castilhos.*»

Superior Tribunal Militar

81ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 20 DE JUNHO DE 1894

(Do *Jornal Official*)

Aos 20 dias do mez de Junho de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Enéas Galvão, marechal graduado Niemeyer, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

O Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro, declarou que ia tratar dos embargos oppostos á sentença deste tribunal pelos capitães Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, Raymundo Frederico Por Deus e 2.ºs tenentes Aluisio Carlos de Almeida Stahlembrecher e João Theodorico da Cunha Gahyva, o Sr. ministro marechal Beaurepaire Rohan, dando-se por suspeito, por ser tio de um dos embargantes, o capitão Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, pedio permissão para retirar-se, e de facto retirou-se da sessão, por ter o tribunal acceitado a suspeição apresentada.

Relatados e discutidos taes embargos, proferio o tribunal o seguinte accordão:

«As leis penaes não teem effeito retroactivo, a menos que não venham melhorar a situação do delinquente.

Esta excepção estabelecida á regra da não retroactividade encontra natural apoio no principio fundamental de direito criminal: «que a pena só é legitima quando se torna necessaria.»

E sendo a necessidade social da pena a condição de sua legitimidade, é patente que seria iniquo que regesse a factos anteriores um castigo que foi abrandado por não ser mais precisa sua severidade á repressão do crime, como tambem que se applicasse a lei que estabelece pena mais rigorosa que a antiga a factos anteriores ao seu apparecimento, pois que a sua necessidade em bem da manutenção da ordem publica, ainda a esse tempo, pelo poder competente, não estava justificada.

Os criminalistas Chauveau et Helie, tratando deste assumpto, em sua obra «Theorie du Code Penal», doutrinam:

«La loi ne dispose que pour l'avenir, elle n'a point d'effect retroactif—toutes les lois, quelle que soit leur nature, quel que «soit leur but», sont soumises á ce principe tutelaire.»

Em Junho de 1832, quando houve em França a declaração do estado de sitio, os tribunaes em Paris proclamavam igualmente este grande principio, affirmando: «qu'il faut distinguer, en matiére penal, ce que constitue le fond ou la penalité et ce qui est relatif a la forme; qui le fond est toujours soumis a la «loi existente au moment du delict», a moins qu'elle ne soit plus sevére; tandis que la forme, la procedure et la jurisdiction dependent de la loi qui vient d'en investir une autre autorité. (Dalloz, Rep. V.—«Place de guerre). A nossa constituição nos arts. 11, § 3.º, e 72 § 15, estabelecendo tambem a regra da não retroactividade, declara ao Poder Legislativo que não pode prescrever leis retroactivas e ao Poder Judiciario que ninguem será sentenciado sinão em virtude de lei anterior.

E nem se diga que na especie vertente não se trata de lei nova, por estar ella escripta na legislação.

Semelhante argumento é de todo ponto improcedente e desapparece ante esta consideração: si a lei já vigorasse não haveria necessidade de a mandar pôr em execução, e, portanto, sujeita ás regras protectoras do delinquente.

Nestas condições, não podem os réos estar comprehendidos nos decretos ns. 1681 e 1685, que determinaram que fossem observadas as leis militares em tempo de guerra; porquanto na época em que commettera o delicto ainda estavam em vigor as leis para o tempo de paz, que, punindo o crime de que são accusados os réos com penas mais brandas, lhes faculta tambem o recurso de embargo.

E deste modo tem sempre decidido este tribunal, como se vê dos accordãos proferidos em 28 de Março, em 6 de Abril e em 4 de Maio, todos do corrente anno.

Ficando assim fóra de duvida que os réos podiam interpor os presentes embargos á sentença que os condemnou á pena de 25 mezes de prisão, todavia são elles para deprezar, em consequencia de ser sua materia velha e já discutida.

Com effeito, pertencendo os réos á guarnição de Santa Cruz, e confessando mais uma vez, nos alludidos embargos, que foram de opinião *que não devia haver lucta entre brazileiros*, por occasião de serem consultados pelo respectivo commandante dessa fortaleza, e isto depois da leitura da mensagem do chefe rebelde Custodio José de Mello, que terminava dizendo: *a vossa resolução* de imitar a nobre e patriotica fortaleza de Villegaignon tirará ao Sr. Vice-Presidente da Republica o ultimo pretexto para continuar illegalmente no governo da Nação; é evidente que, desde que os réos adheriram a essa mensagem, tornaram-se parte na phrase do art. 15 do regulamento de 1763, da alta traição; pois que, si dos réos dependesse, para evitar *lucta entre brazileiros*, ter-se-hia entregado aos revoltosos tão importante praça de guerra, e assim se consummaria o grande crime de perante um povo rasgar-se sua lei organica, fazendo baquear pela força a autoridade legalmente constituida. Mandam, portanto, que se cumpra o accordão embargado. —Almirante Delfim de Carvalho—vencido, por ter votado com o Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.—Almirante Pereira Pinto—vencido.—Marechal Miranda Reis—vencido quanto á conclusão da presente sentença. Votei dando provimento aos embargos, e mantendo o voto quedei na sentença embargada.—Marechal Rufino Galvão—vencido, per votar pelo provimento.—Dr. Souza Carvalho—vencido. Votei para que se tomasse conhecimento dos embargos, afim de serem inquiridas as testemunhas apresentadas pelos accusados Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto e Aluisio Carlos de Almeida Stahlembrecher em suas defesas, escriptas a fl. 61 e fl. 69 verso, perante o conselho de guerra, uma vez que este deixou de inquiril-as, como lhe cumpria, sobre os *itens* articulados nas referidas defesas.—Dr. Cardoso de Castro. Fui vencido. Deixei de tomar conhecimento dos embargos oppostos pelos réos á sentença que os condemnou a 23 mezes de prisão, por não julgar admissivel o dito recurso, em face dos decretos ns. 1681 e 1685, de 28 de Fevereiro e 5 de Março do corrente anno, que mandaram regular as leis militares em tempo de guerra.

A declaração do *estado de sitio* (assedio ou cerco militar), dando o caracter de *praça de guerra* ao lugar em que essa medida se torna necessaria, nos termos do art. 8º da Constituição da Republica, investe a autoridade militar de attribuições extraordinarias, que se resumem na faculdade de prender qualquer individuo, nacional ou estrangeiro, detel-o em lugar não destinado aos presos communs, ou desterral-o para outros *sitios* do territorio nacional, independente de formalidades e sem attenção ás garantias asseguradas no art. 72 da citada Constituição, para ser elle opportunamente julgado pelos tribunaes competentes. Mas, dada a *grave commoção intestina*, a que se refere o citado art. 8º, e tomando o caracter de rebellião e ainda mais de rebellião militar, que reclama o emprego de medidas mais energicas para o restabelecimento da ordem e da paz, o governo, usando da faculdade que lhe concede a lei n. 61, de 24 de Outubro de 1838, pode mandar que se observem no exercito as leis militares, que regulam em tempo de guerra.

«Para fazer o governo a declaração de estar perturbada a ordem publica, por algum dos factos definidos nos artigos anteriores (insurreição, rebellião, guerra) civil deverá dar-lhes claramente o caracter correspondente: porém, attendida a difficuldade de estabelecer regras neste ponto, poderá por decretos e proclamações successivas modificar o caracter dos indicados factos, segundo se vão apresentando» (Adv. general Vicente S. Mestre, Derecho de la guerra, pag. 195.) De modo que, somento pelo desdobramento dos acontecimentos pode o governo comprehender se acha-se em presença de um *levantamento popular*, ou de um *pronunciamento militar*, si de uma rebellião ou de uma *facção politica*, ou de uma *rebellião militar*, si, finalmente, em presença de uma *guerra civil*.

«Assim, desde quando *levantamento popular* ou *pronunciamento militar* se definam e apresentem o caracter de *rebellião*, as leis existentes, mandadas vigorar no dominio desta, abrangem todos os factos delictuosos que com ella se relacionarem, visto tratar-se de um crime de acção continua e permanente e no qual a responsabilidade solidaria dos agentes é indiscutivel.

E' vedado aos estados, com a União, prescrever leis retroactivas, conforme dispõe o art. 11, § 3º, da Constituição, e dahi se concluirá que sómente os factos posteriores podem ser alcançados pelos citados decretos ns. 1681 e 1685.

Não ha duvida que a lei penal não tem effeito retroactivo, salvo si o facto regido pela *lei nova* não for possivel de pena, ou for punido com pena menos rigorosa.

Trata-se, entretanto, não da *lei nova*, mas de uma lei preexistente ao tempo do crime constante dos autos, e cuja applicação sómente deveria ser ordenada após a comprehensão nitida do movimento sedicioso em que o mesmo crime teve lugar.

Na hypothese, pois, os réos *estavam advertidos* da aggravação de sua penalidade, do cerceamento dos seus recursos de defesa, si o governo verificasse o caracter da rebellião nesse movimento, não lhes podendo de modo algum aproveitar, como motivo de escusa ou defeza, a ignorancia das referidas leis militares em tempo de guerra e neste caso nenhum direito teem os réos ao recurso de embargo, sómente permittido em tempo de paz, como é expresso no alvará de 5 de Outubro de 1778 e resolução de 25 de Julho de 1823.»

Em seguida o Sr. ministro Dr. Souza Carvalho relatou o seguinte processo:

Vicente de Souza Braz de Carvalho, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, accusado de fuga de preso confiado á sua guarda.—Confirmam a sentença do conselho criminal, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do Regulamento n. 10.222 de 5 de Abril de 1889, art. 328, § 1º visto concorrerem as circumstancias attenuantes dos §§ 1º e 2º do art. 278 citado regulamento em favor do réo e nenhuma aggravante.

CONGRESSO NACIONAL

Boletim

(D'*O Paiz* de 1º de Julho)

SENADO

A' sessão de hontem compareceram 32 senadores. No expediente falou o Sr. João Barbalho, que apresentou um projecto regulando a fórma porque deve ser feito o aluguel de casas nesta capital, e apresentou um requerimento relativamente ás obras do porto do Recife.

S. Exc. pensa que taes obras não se fazem regularmente e não é infenso á caducidade de tal concessão.

E' depois feita a leitura de dous documentos emanados da legação franceza; em um delles o Sr. Imbert agradece ao senado a sua attitude em face do triste acontecimento que a pouco enlutou a França, no outro convida o senado a assistir ás exequias que em homenagem a memoria de Carnot celebrar-se-hão hoje.

Vem depois á mesa e é lido um projecto do Sr. Gil Goulart, que em outra secção desta folha damos em sua integra.

Na ordem do dia foi approvado o parecer n. 30 de 1894 da commissão de obras publicas, rejeitando a proposição da camara dos deputados n. 9 de 1893, que autoriza a abertura do concurso publico para os projectos de estatua e mausoléo, decretados pelo governo provisorio em honra á memoria do cidadão Benjamen Constant Botelho de Magalhães.

Este parecer é do theor seguinte:

«A' commissão de obras publicas e emprezas privilegiadas foram presentes as informações do governo relativas á proposição da camara dos Srs. deputados, n. 9 de 1893, que autoriza a abertura de concurso publico para os projectos de estatua e mausoléo decretados pelo governo provisorio em honra á memoria do cidadão Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Consta dessas informações que o governo encarregou daquelle projecto e respectivo orçamento o artista Rodolpho Bernardelli, pelo que julga a commissão que por inopportuna deve ser rejeitada a proposição.

Sala das commissões, 28 de Junho de 1894.— C. B. Ottoni.—Joaquim Pernambuco.»

Estando esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente encerra a sessão, marcando para a ordem do dia de amanhã—trabalho das commissões.

—

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão diurna

Continuou hontem a camara a estudar a questão do estado de sitio, cuja prorogação é reclamada pelas necessidades de ultimar processos sobre os revoltosos, de dar fim á sanguinolenta luta que sobresaltou o povo brazileiro.

Depois dos trabalhos preliminares, os Srs. João Penido e Valladares e outros reclamaram contra a exclusão de seus nomes na 2ª chamada. Este ultimo tambem referio-se aos extractos de alguns diarios, que noticiam que todos os deputados inscriptos haviam desistido da palavra e sómente elle havia falado.

Na mesa foi lido um convite da legação franceza para a camara assistir ás exequias de Mr. Sadi-Carnot. São nomeados para representarem o parlamento os Srs. Nilo Peçanha, Augusto Montenegro e Alcindo Guanabara.

O Sr. Arthur Rios, attendendo á urgencia de adopção da medida que se debate, requereu que a camara funccionasse em sessão nocturna.

E o parlamento acceitou esse alvitre, sendo marcada uma reunião para as 8 horas da noite.

O Sr. João Neiva referio-se a emissão de fichas no Estado da Bahia, por falta de trocos, e reclama providencias do Sr. ministro da fazenda, a quem não cessam de dirigir se o governador e a imprensa desse Estado.

Passa se em seguida á ordem do dia. Foi annunciada a votação em 1ª discussão do projecto n. 7 A, de 1894, adoptando tão sómente o art. 1º do projecto n. 7 deste anno, sob o estado de sitio, com as limitações dos arts. 19 e 20 da constituição.

Por grande maioria a camara approvou a prorogação do estado de sitio, seguindo se a 2ª discussão do projecto, a requerimento do Sr. Arthur Rios, que baseou-se para isso no art. 132 do regimento.

A discussão foi por partes.

O Sr. França Carvalho apresentou uma emenda supprimindo as palavras—com as limitações dos arts. 19 e 20 da constituição.

O Sr. Alcindo Guanabara mandou á mesa uma emenda prorogando o estado de sitio estabelecido pelo decreto de 13 de Abril e 31 de Agosto. Essas emendas entraram em discussão conjuntamente com o art. 1º do projecto.

Encetou o debate o Sr. Nilo Peçanha que desejava poder traçar para si o circulo de ferro e fogo, imaginado por um embaixador de Veneza, á omnipotencia do senado romano. As suas opiniões de hoje são as mesmas de hontem, quando o poder nacional suffocava o movimento sedicioso de Abril.

Suas primeiras palavras foram para combater a affirmativa do nobre deputado mineiro de que o imperio fôra no Brazil a ordem, a integridade; em sua opinião foi a revolta e a corrupção e lembrou á camara as agitações armadas de algumas antigas provincias, de que nos dá noticia a historia patria, quando os farrapos, cheios de heroismo, acclamavam no sangue dos seus bravos a independencia e a Republica.

Não comprehende tambem o illustre deputado fluminense como o imperio foi o germen da autonomia das provincias, pelo seu acto addicional—como se affigurou ao Sr. Valladares, quando a lei da interpretação de 1840 annullou todas as conquistas democraticas consagradas e todas as franquias provinciaes.

Referia-se ao ultimo gabinete do imperio, que nasceu da luta aberta no seio do partido liberal, quando grande parte deste negou o seu apoio á federação proposta pelo voto em separado do Sr. Ruy Barbosa.

Estudou depois a questão do estado de sitio entre nós, preferindo comparal-o ao sitio de França. Ahi como aqui o sitio suspende todas as garantias constitucionaes;—os poderes da autoridade passam para as mãos da autoridade militar, não ha o sigilo da correspondencia, desapparece a inviolabilidade do domicilio, a liberdade da imprensa e o direito de reunião.

Citou a contestação brilhante apresentada por Grevy na camara franceza a Dufrance, em que affirmava ser o sitio uma dictadura militar, que importava na suspensão de todas as garantias politicas e civis; o estado de sitio era uma verdadeira lei marcial.

Fallou na prisão de deputados e senadores, sem que a camara nem o senado reclamassem do executivo.

No direito americano o nosso sitio aqui vale a suspensão do habeas-corpus.

Tratou das constituições de diversos paizes, confrontando-as com o estatuto fundamental do Brazil, procurando demonstrar que a immunidade parlamentar é uma garantia politica, existente por força de delegação popular dos cidadãos e como tal garantia constitucional encarnada no art. 80.

Leu á camara alguns topicos dos notaveis discursos proferidos no senado pelo Sr. Campos Salles, sustentando a doutrina pela qual o orador se bate.

Se a immunidade parlamentar existe, independente das leis de excepção, porque não responsabilisam o poder executivo que prendeu deputados e senadores durante o estado de sitio? Não o fazem nem o farão, porque elles obedecem ás leis e aos arestos do legislativo da Republica.

Se a immunidade parlamentar desapparece na constituição, quando o deputado fere direitos individuaes, porque não ha de desapparecer quando elle offende interesses supremos de ordem publica e da sociedade organisada?

Lembram a prisão de um deputado sem licença da camara, sem que fosse negociante e tivesse fallido. Imaginai que um deputado é funccionario administrativo e que por um desfalque na repartição que elle guarda é preso e sem licença de seus pares! Não desapparecem as immunidades?

Se a immunidade não existe nestas duas hypotheses, quando o deputado fere direitos individuaes, porque ha de existir quando elle, em estado de sitio, compromette a paz e a ordem publica? Se desapparece pelo menos, como não desapparece pelo mais? Não comprehende esse privilegio; não comprehende como o deputado não pode ser preso por um discurso violento e o jornalista que o publicar soffre os rigores da detenção. Repugna-lhe que os homens do povo sejam castigados pelo poder excepcional e que os representantes do paiz se abroquelem nas immunidades e nos privilegios odiosos. Se elles são os que podem perturbar o socego com as suas orações incendiarias, como por ellas não são responsaveis?

Democrata e apaixonado pela igualdade e pela justiça, o orador protesta contra a iniquidade, contra o abuso que se quer commetter a despeito da lei e da democracia brazileira.

Ao terminar o seu discurso foi o distincto deputado saudado por todos os seus collegas.

Foi dada depois a palavra ao Sr. Gaspar Drummond, deputado pelo Estado de Pernambuco, que, opposicionista ao actual governo, quer explicar o seu voto.

O actual vice-presidente da Republica, expondo os motivos pelos quaes decretou as medidas excepcionaes para debellar a revolta, devia concluir pela declaração da necessidade de novo sitio.

Dentro em pouco a camara cumprirá o seu dever, de approvar ou não essas medidas, e se negasse o seu apoio as medidas tomadas pelo governo teria de responsabilisar o chefe do Estado.

E' preciso que seja assegurada á camara a mais ampla liberdade de julgamento e isso só está contido nos arts. 19 e 20 da Constituição.

E' um espirito timido, mas julga-se bem garantido para dar o seu voto, porque o governo não punirá nem tentará punir a independencia de seus julgadores.

Não se referia á independencia stoica em que os martyres do dever supportam com resignação e coragem as affrontas; não falla da independencia de facto, que é individual; trata da independencia de direito e de principio, representada na soberania nacional.

Existe essa independencia? ha coacção? possibilidade de coacção? não. E presumpção de coacção? Ha, e basta isso para diminuir a autoridade da camara.

A camara passada incumbio-se de suspender a ameaça sobre o parlamento.

A 6 de Setembro do anno passado, quando a revolução ameaçava o paiz, o senado offereceu os meios de reprimir o movimento revolucionario; d'ahi partio a manifestação declaratoria e o senado incluio no decreto o art. 80 da Constituição e a camara modificou o decreto e na outra casa do parlamento bateu-se para que fossem resalvadas as immunidades parlamentares, que não são garantias constitucionaes, que podem ser suspensas pela decretação do sitio.

Contestou a opinião do Sr. Nilo Peçanha que não defendeu com as suas opiniões, porque referio-se á França parlamentarista para comparal-a com uma Republica Federal.

Está disposto a votar o sitio, porque julga necessario. O que quer, porém, é que a camara se prestigie, se dignifique; quer que a deliberação da camara não pareça arrancada aos coagidos de momento, mas sim uma resolução firme e sincera, dos amigos e adversarios do governo, promptos a trabalhar pela paz publica e salvação das instituições; quer que todas as vistas se convirjam para o Congresso, mas essa placidez não se pareça com a serenidade das aguas estagnadas das lagôas, que conservam lodo no fundo; quer que esse silencio não se pareça com a paz lutuosa dos sarcophagos; quer que a camara se eleve, se exalte, se prestigie.

Mas se por ventura, conclue o nobre deputado, não tem razão; se as immunidades parlamentares são garantias constitucionaes e não privilegios; se estão capituladas naquelles dous artigos 19 e 20 da constituição e não no capitulo que se refere ao poder legislativo; se o sitio é indispensavel para a Capital Federal, pede então a camara que, em cumprimento de um dever civico, do decoro da representação nacional, e como expressão de profundo pezar, vote o encerramento das sessões; a uma tribuna amordaçada prefere os crepes do adiamento.

O Sr. Frederico Borges requereu em seguida o encerramento da discussão.

O Sr. Martins Junior estava inscripto para 2ª discussão, quiz se oppôr, mas o regimento não permitte debate sobre os pedidos de encerramento, o qual sendo posto a votos foi approvado e suspensa a discussão do art. 1.º

Ia-se votar afinal. O Sr. presidente antecipou-se ao Sr. Hercolano de Freitas; declarando dividir o artigo em duas partes; primeiramente votar-se-hia a decretação do sitio e depois as limitações expressas no artigo.

O Sr. Alcindo Guanabara requereu preferencia para uma emenda substitutiva, que prorogava o sitio, decretado a 13 de Abril até 31 de Agosto. A camara não aceitou esse pedido e o Sr. Augusto Montenegro poz algumas duvidas até sobre a aceitação dessa emenda, que na sua opinião tratava de cousa differente.

O Sr. Erico Coelho requereu a divisão da 2ª parte do artigo em duas—e o Sr. João Penido a 1ª parte em duas tambem, votando-se em primeiro logar o sitio para a Capital Federal e Nitheroy, a que recusava o seu voto, e depois o estado de sitio para os outros pontos, citados no decreto.

O Sr. presidente satisfaz a todos esses pedidos, mas o resultado foi o mesmo: o art. 1º foi approvado, sendo rejeitada a emenda do Sr. Alcindo Guanabara e prejudicada a do Sr. França Carvalho.

Seguio-se a 2ª discussão do art. 2º do projecto que faculta ao poder executivo o prazo necessario para apresentação de informações e documentos, a qual foi encerrada, sem debate, sendo immediatamente approvado o artigo, e rejeitada a emenda do Sr. Lamounier Godofredo, que limitava o prazo.

O projecto foi adoptado para passar a 3ª discussão e o Sr. Bricio Filho pedio dispensa de intersticio para entrar já em debate o projecto, attendendo á urgencia da medida.

O Sr. Alcindo Guanabara oppoz algumas duvidas sobre esse requerimento, baseando-se na lei interna da camara; mas depois de algumas explicações do Sr. presidente foi approvado o requerimento, e dada a palavra ao Sr. Martins Junior.

O illustrado representante de Pernambuco começou por admirar-se que a camara não tivesse visto que a propria letra do decreto é a condemnação formal da theoria das immunidades parlamentares.

Se é uma verdade que o estado de sitio não póde envolver as immunidades, como é que os proprios autores do projecto e os que o apoiam acham razoavel esse sitio com limitações? Não comprehende limites no que é illimitavel.

Estabelecer o estado de sitio com limitações é o mesmo que dizer que os deputados ficam muito garantidos com os arts. 19 e 20 da constituição.

Uma vez que houve proposito de salvar as immunidades: uma vez que os autores do projecto declaram que o estado de sitio não attinge o parlamento, é que ha um mysterioso pensamento, occulto nesse projecto, do qual não levantará o véo.

Parece haver qualquer receio do que ficarão expostos a verem perdidos os seus direitos.

Não sabe como o nobre representante de S. Paulo confundio no artigo 72 os direitos com garantias.

Em vista da propria letra constitucional, o estado de sitio é ou não estado de guerra? pergunta o Sr. Martins Junior.

Opina por este ultimo e explicou então o seu voto, contrario ao sitio nas condições expressas no projecto do Sr. Bricio Filho, porque considera um grande inconveniente para o poder a quem elle é conferido.

Estando adiantada a hora, foi a sessão levantada, sendo adiada a discussão.

Sessão nocturna

Pelas 8 1/2 horas foi de novo aberta a sessão

ILEGÍVEL

sendo approvada a acta da reunião effectuada e de dia.

Continuando a 3ª discussão do projecto que decreta o estado de sitio, foi dada a palavra ao Sr. Dias Bueno, relator do parecer da commissão de constituição, legislação e justiça, sobre o assumpto.

O seu fim na tribuna foi apenas justificar a sua opinião como relator desse feito.

Sabe quanto o terreno é escabroso, mas deve lembrar que partiram da representação mineira e dos deputados do Estado do Rio.

O seu voto é pela prorogação do sitio com a limitações dos artigos 19 e 20 da constituição.

Em seguida orou o Sr. Augusto Montenegro, que começou lendo o ultimo trecho da mensagem do presidente da Republica, em que este entrega a Republica ao Congresso, victoriosa e forte, e em que diz que a este compete terminar a obra de sua consolidação.

Approvou os actos de 10 e 12 de Abril e nessas condições vem defender a sua coherencia politica.

Acredita que esse movimento fosse a ultima manifestação do espirito revolucionario.

Enganou-se, porém; os successos posteriores a revolução do Rio Grande e a malfadada revolta da armada tiraram-n'o desse erro.

A sua opinião foi, entretanto, sempre contraria á suspensão das immunidades parlamentares e os seus votos anteriormente dados são a prova disso.

Combateu as theorias do Sr. Nilo Peçanha, relativas ao verdadeiro caracter das immunidades parlamentares, que não se revestem do caracter odioso de privilegios, mas que são condições *sine qua* do exercicio do legislativo.

Acha que as disposições dos artigos 19 e 20 referem-se mais aos periodos anormaes do que aos normaes.

Não concorda com muitas das theorias constitucionaes expressas pelo relator da commissão, embora attinjam o mesmo fim.

Por ultimo fallou o Sr. Alcindo Guanabara que justificou o seu voto, favoravel á prorogação do sitio e ao adiamento, comtanto que não fosse este limitado, conforme está expresso no projecto do Sr. Bricio Filho.

O seu discurso foi interrompido pelo adiantado da hora e o nobre representante do districto federal deve hoje continuar a discussão.

A sessão está marcada para meio dia de hoje, devendo nella resolver-se em ultima discussão o projecto sobre o estado de sitio.

Mensagem

Foi lida no dia 25 de Junho, na camara dos deputados e remettida á commissão de legislação e justiça a seguinte mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica:

« Srs. membros do Congresso Nacional.—Pela exposição que tive ensejo de fazer na mensagem que vos dirigi ao iniciardes os trabalhos da presente legislatura, conheceis os traços geraes dos antecedentes e da irrupção da revolta de 6 de Setembro do anno proximo findo e da grave commoção interna que agitou o paiz, e foi suffocada a 13 de Março ultimo, no seu reducto mais consideravel, perdurando apenas alguns effeitos do drama criminoso, cujas scenas finaes se desenrolam agora nas regiões do extremo sul em continuas victorias da legalidade, alcançadas pelo patriotico heroismo das forças republicanas.

Sem poder ainda desempenhar-me cabalmente do compromisso que tomei perante vós naquelle documento, relativo a communicações especiaes das medidas de que lançou mão o governo para manter, como lhe cumpria, em toda a sua plenitude, a força da lei, o prestigio da autoridade e garantir a estabilidade das instituições do paiz, cabe-me entretanto, para não mais demorar a noticia dos actos governamentaes expedidos após a resolução tomada pelo Congresso Nacional então ainda em funcções, com o decreto n. 172 de 10 de Setembro, que declarou o estado de sitio na Capital Federal e na cidade de Nitheroy por espaço de dez dias, trazer ao vosso conhecimento as providencias que eram imperiosamente exigidas pela situação anormal creada pela revolta.

Autorisado o poder executivo pela alludida resolução do Congresso, estendeu o estado de sitio decretado a varios pontos do territorio nacional, pelos seguintes actos:

Decreto n. 1.549, de 25 do mesmo mez de Setembro, ao districto federal e aos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, até 9 de Outubro seguinte;

Decreto n. 1.563, de 13 de Outubro, comprehendendo mais o Paraná, até 28 do mesmo mez;

Decreto n. 1.577, de 28 de Outubro, prorogando até 30 de Novembro o estado de sitio nos logares indicados;

Decreto n. 1.597, de 14 de Novembro, ampliando a medida ao Estado de Pernambuco;

Decreto n. 1.602, de 29 de Novembro, prorogando-o até 25 de Dezembro;

Decreto n. 1.617 de 25 de Dezembro, prorogando-o até 31 de Janeiro seguinte;

Decreto n. 1.667, de 31 de Janeiro, prorogando-o até 25 de Fevereiro, tornando o extensivo á capital do Estado da Parahyba e limitando o em Pernambuco á capital desse Estado;

Decreto n. 1.679, de 25 de Fevereiro, prorogando o até 28 deste mez;

Decreto n. 1.683, de 2 de Março, prorogando-o até 30 de Abril;

Decreto n. 1.693, de 13 de Abril, restringindo o estado de sitio ás comarcas do Recife e Nitheroy, districto federal e Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, prorogando-o até 30 de Junho corrente.

Além disto, no intuito tambem de oppor obstaculo efficaz ao plano de subversão das instituições e dos poderes constituidos, o governo publicou os seguintes actos:

Decreto n. 1.560, de 10 de Outubro, dispondo sobre a destituição das immunidades, privilegios e fortificações em poder dos revoltosos, ou que a elles se associassem, bem assim privando-os da protecção da bandeira nacional;

Decreto n. 1.564, de 13 do mesmo mez, designando logares especiaes para a detenção por effeito do estado de sitio, e dando outras providencias:

Decreto n. 1.665, de igual data, regulando a liberdade de imprensa durante o estado de sitio;

Decreto n. 1.591 A, de 4 de Novembro, concedendo ás familias das praças de pret da guarda nacional, dos corpos de policia e de outras corporações militarmente organisadas, que fallecerem em combate ou em consequencia de ferimentos nelle recebidos, a percepção do soldo correspondente ao posto respectivo.

Decreto n. 1.591-B, de 6 de Novembro, equiparando aos do exercito os officiaes da guarda nacional, dos corpos de policia e de outras corporações militarmente organisadas, quanto ao beneficio do meio soldo, segundo a lei de 6 de Novembro de 1827.

Decreto n. 1.594-C, de 7 do mesmo mez, concedendo ás praças de pret da guarda nacional, dos corpos de policia, etc., que se inutilizassem na defeza das instituições constitucionaes, reforma com soldo por inteiro e autorisando o recolhimento das mesmas praças ao asylo de invalidos da patria.

Decreto n. 1.681, de 28 de Fevereiro, declarando sujeitos á jurisdição do fôro militar os crimes que se relacionassem com a rebellião.

Decreto n. 1.685, de 5 de Março, ampliando as disposições do decreto precedente, n. 1.681, quanto aos crimes sujeitos á jurisdição do fôro militar.

Decreto n. 1.687, de 17 de Março, mobilisando a guarda nacional do districto federal e dos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná e Rio-Grande do Sul.

De par com esses actos, que apreciareis em sua integra e que se justificam pelos considerandos que os precederam, foi preciso que o governo tomasse sob sua responsabilidade a abertura de creditos extraordinarios para as despezas imprevistas que teve de realizar em consequencia da revolta, devendo taes actos ser opportunamente submettidos á vossa illustrada e patriotica consideração.

Terminando, cabe-me declarar-vos que não tendo sido possivel, por motivos que são obvios recolher e examinar todos os documentos existentes nos pontos que vão sendo desoccupados pelos revoltosos, nem achando-se ainda concluidos os trabalhos e relatorios concernentes aos inqueritos e interrogatorios das pessoas que se acham detidas nas prisões do Estado, reserva-se o poder executivo para neste particular apresentar-vos opportunamente o resultado de todas essas diligencias, afim de que aprecieis com pleno conhecimento de causa a justiça que presidio aos actos de repressão contra as pessoas implicadas na revolta.

Capital Federal, em 25 de Junho de 1894.—*Floriano Peixoto.*

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

S. Paulo

O Paiz, do Rio, publicou o seguinte telegramma:

S. Paulo, 30.

Realisaram-se as projectadas manifestações a Carnot.

Desde manhã, a cidade apresentava aspecto sombrio. As casas francezas estavam fechadas e com a bandeira tricolor envolta em crepe.

Os consulados, repartições publicas, bancos, e muitas casas de commercio tinham bandeiras hasteadas a meio pào.

Os lampeões da illuminação publica accesos estavam cobertos de pesados véos negros.

Desde 9 horas havia grande agglomeração popular no largo da Sé.

Mais tarde chegou a força de policia e guarda nacional com armas e bandeiras em funeral, formando um quadrado.

Antes de 10 horas chegaram duas bandas de musicas militares tocando marchas funebres e mais tarde a banda de musica do Sagrado Coração de Jesus

Na porta cathedral, a commissão franceza recebia os convidados que entravam no templo por entre alas de soldados até o centro, onde levantava-se o catafalco com o retrato de Carnot e o busto da Republica coberto de crepe.

Das pessoas presentes destacamos o presidente do Estado, os secretarios do interior, da justiça e da fazenda; commissões de deputados e senadores estadoaes; o chefe de policia, ministros do tribunal de justiça, juizes de direito, Drs. Clementino Castro e Vieira de Almeida; representantes de todas as lojas maçonicas do Estado de S. Paulo; a loja 14 Juillet; representantes de toda a imprensa d'aqui e do *O Paiz*; da camara municipal, das escolas publicas, da polytechnica, da de direito e da normal; as administrações dos correios e dos telegraphos; officialidades da guarda nacional e de policia; muitas sociedades nacionaes e estrangeiras com estandartes; a colonia franceza em peso; e muitas familias.

A's 10 da manhã começou a officiar o conego Paula Rodrigues, perante o cabido, assentado em cathedras.

No final do officio orou o conego Manoel Vicente e em seguida foi feita a encommendação no lugar do catafalco.

Organisou-se depois imponentissimo prestito composto da maioria dos elementos que assistiram a cerimonia religiosa e enorme massa de povo que estava apinhado nas ruas.

O prestito passou por frente do palacio do governo, desfilando em seguida pelas ruas Quinze de Novembro, S. Bento, Direita, Deodoro, Benjamin Constante e largo de S. Francisco.

A' passagem da procissão as saccadas das janellas dos sobrados estavam apinhadas de familias.

Todo o commercio cerrou as portas. A fachada da academia achava-se coberta de crepe e na porta principal levantava-se uma armação funebre com os bustos de Carnot e da Republica.

O comité francez e as commissões depositaram alli varias corôas.

Foram depois introduzidos os convidados no salão de honra da academia, e logo que chegou a congregação, uma orchestra tocou a marcha funebre de Chopin.

Aberta a sessão sob a presidencia do do director da faculdade, barão de Ramalho, tomou a palavra Mr. Roniger, consul francez, agradecendo as manifestações dos brazileiros.

Em seguida oraram entre outros: em nome dos academicos o Dr. Frederico Abranches; em nome da congregação o Dr. Aureliano Coutinho; o Dr. Julio Monteiro, pronunciando bellissimo discurso em francez; o Dr. Phamphilo de Assumpção em nome da maçonaria; Mr. Eugene Hollender, pela Societé 14 Juilet, Mr. Lucier Goilloé, do *Progress*; André Bourdeloué, presidente da commissão das exequias, agradecendo ao povo paulista e aos academicos especialmente as provas de sympathia patenteada ao francezes.

Fallaram outras pessoas, de cujos nomes não nos recordamos, e em seguida foi suspensa a solemne sessão.

Continuaram entretanto as manifestações de pezar pela morte de Carnot. A Federação Catholica manda, no dia 2 de Julho, rezar na igreja do Carmo uma missa em suffragio do grande morto.

Hoje não ha espectaculos tanto no S. José como no Polytheama, em homenagem a Carnot,

O juiz federal em audiencia ordinaria mandou lançar no protocolo um voto de pezar, enviando pezames ao comité francez,

O Grande Oriente de S. Paulo enviou o seguinte telegramma:

« Ao grand maitre de la maçonerie française—Paris Le Grandre Oriente de St. Paul, Bresil, presente condoléance au Grand Orient fraçais e a la France pour la perte immense de la mort de Carnot et demande presenter ses condoléances á la famille.

NORTE

Amazonas

Datas até 23 de Junho.

Nada referem as folhas digno de menção.

Pará

Datas até 28 de Junho.

Por acto de 26 fora prorogada por mais tres dias a sessão do Congresso Legislativo.

— Fora muito sentida a morte de Sadi Carnot, havendo manifestações de condolencias.

Maranhão

Datas até 29 de Junho.

Continuavá a funccionar o Congresso do Estado.

Ceará

Datas até 30 de Junho.

Fora recebida com muito pezar a noticia do assassinato de Sadi Carnot. Fizeram-se demonstrações de condolencias.

—Estavam funccionando as sessões preparatorias da Assembléa Legislativa do Estado, cuja abertura, como noticiamos por telegramma, effectua-se no dia 1 do corrente mez de Julho.

— Continuam as chuvas.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chili

Romperam no Senado a discussão da lei de amnistia, á qual se oppoz o senador Walker, por achal-a reduzida em termos vagos e pedio que voltasse á commissão. Das galerias partiram signaes de desagrado ao orador.

A lei concede amnistia as pessoas responsaveis dos factos da caracter politico occasionadas durante a dictadura e as pessoas responsaveis pelos actos contra a segurança da Nação que se deram desde Agosto.

— Está se organisando na capital uma sociedade com o fim de adquirir e explorar algumas salitreiras que devem ser arrematadas em Outubro. O capital será de seis milhões de pesos, dividido em 30 mil acções de 200 pesos, pagando de 50 % em 3 prestações.

— O ministro da fazenda interrogado disse que estava disposto a levantar um emprestimo mas que não faria emissão de papel moeda. Expediria um decreto declarando que os fundos arrecadados na Alfandega, destinados a amortisar a divida publica serão remettidos immediatamente a repartição do credito publico.

Disse mais que tinha um plano para augmentar a entrada sem prejudicar os interesses publicos nem particulares e que faria economias nas despezas publicas, esperando que no proximo orçamento houvesse saldo.

— Tinha-se dado dous encontros de trens quasi consecutivamente, não tendo felizmente havido mortes.

— Deu-se um violento incidente na Camara Chilena, por terem as galerias intervindo na occasião em que fallava o Sr. Errazuriz. O Sr. Meeks, deputado balmacedista, chamou-lhe canalha. As galerias foram evacuadas.

Paraguay

O governo do Paraguay designou o dia 19 de Agosto para ser effectuada a eleição de presidente da Republica.

Republica Argentina

Conhecido por um telegramma official do Sr. Zeballos que o Congresso dos Estados-Unidos supprimira os direitos estabelecidos sobre a lã e os couros, artigos de exportação argentina, a commissão de alfandegas do Congresso Argentino aceitou o preparo de um projecto reduzindo consideravelmente os direitos de entrada para o kerosene, as machinas e o pinho branco e Spruce.

O ministro da Bolivia, o Sr. Telmo Ichazo tratára com o governo da Republica o principio de demarcação de limites dos dous paizes. Os trabalhos deviam principiar este anno, tomando-se como ponto de partida a linha de Entre-Rios, Pylcomaio e Barnujo.

Constava que a maioria da commissão de poderes do Senado expediria parecer contra a eleição do Dr. Alem.

Fallou-se tambem em um «golpe de mão» no Estado de Buenos-Ayres, para depôr-se o respectivo governador Dr. Udaondo. A casa de residencia desse funccionario era cuidadosamente vigiada pela policia.

O ministro da fazenda da Republica pretende fazer uma viagem a Tucuman para visitar os engenhos de assucar, industria que prospera naquelle Estado.

A guarda nacional de Buenos-Ayres preparava-se para formar em parada no dia 9 deste mez.

O governador de Santa-Fé promulgára um decreto nomeando uma commissão incumbida de rever as concessões de terras publicas feitas nestes vinte annos.

Os Srs. Attivel & C. apresentaram ao governo uma proposta para o estabelecimento de uma linha de navegação a vapor entre os Estados-Unidos e Buenos-Ayres.

A nova linha fará viagens trimensaes redondas com vapores de 3.000 toneladas no minimo e obriga-se a outros onus mediante a subvenção annual de 200.000 pesos.

— Devido a notavel indisciplina de que tem dado provas, julga-se que será dissolvida a guarda nacional.

Republica Oriental

Segundo dados officiaes a Alfandega dará este mez mais 100:000$ ouro, que em Junho do anno passado.

A renda augmenta em todos os ramos.

— A Camara votou 50:000$ ouro para uma exposição de gado, agricola e industrial.

— Corria alli a noticia de que o nosso governo resolvera não diminuir os direitos das farinhas do Rio da Prata e isto, segundo dizem folhas de Montevidéo, aggravava a situação pela grande abundancia da colheita deste anno.

— Os americanos que estavam em Montevidéo para estudar as condições economicas do paiz, tratam de constituir uma sociedade para se encarregar das obras do porto.

— A sessão em que se tratou da pensão Lamas, durou 14 horas, sendo quasi toda occupada por um discurso do Dr. Alberto Palumeque, lendo uma notavel defeza historica.

— Na tarde de 19 realizou-se com a maior concurrencia e pompa a procissão civica em homenagem a Artigas

— O governo trata de melhorar as tarifas consulares, augmentando-as em dobro.

— O Senado approvou o projecto sobre o porto de Montevidéo.

— Chegou da Europa grande quantidade de espingardas e carabinas Mauser modificadas pelo systema Darche.

O governo nomeou uma commissão para examinal-as.

— Chegou a Montevidéo, em missão especial do governo portuguez, o capitão de fragata Lopes Andrade, que vem averiguar em que condições se deu nas aguas argentinas e orientaes a evasão dos refugiados hospedados nos navios portuguezes.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JULHO

Dia 5

1645—Parte do Recife uma commissão para interpellar o governo da Bahia sobre a insurreição de Pernambuco.

1824—E' desligada da provincia de Pernambuco e annexada a de Minas Geraes a comarca do Rio S. Francisco.

1880 Fallecimento do chefe de esquadra reformado Mamede Simões da Silva, que fez toda a campanha do Paraguay, tomando parte em diversos combates e bombardeios.

REVISTA DIARIA

Almirante Gonçalves Duarte—A' bordo do paquete *Pernambuco* segue hoje para o Rio de Janeiro o Exm. Sr. almirante João Gonçalves Duarte, ex-inspector do Arsenal de Marinha deste Estado, e ultimamente nomeado Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha.

S. Exc. que, na guerra do Paraguay, soube conquistar louros que lhe circundaram o nome, e que posteriormente desempenhou honrosissimas commissões, que ainda mais lhe enalteceram as glorias, ultimamente juntou um novo florão á sua dupla corôa de marinheiro e de patriota, cooperando efficazmente para os aprestos da esquadra, aqui organisada, para ir dar batalha aos revoltosos do sul.

Se taes e tão relevantes serviços tem a sua melhor recompensa na paz do espirito, na consciencia tranquilla pelo cumprimento do dever, todavia não podem ser indifferentes ao homem intelligente as provas publicas que lhe são tributadas como reconhecimento de serviços prestados, e serviços valiosos, como os que constituem a fé de officio do distincto Sr. almirante Gonçalves Duarte.

Nessas condições deve ter sido grata á S. Exc., como grata foi de certo á todo o paiz, a noticia de sua elevação ao cargo de Ministro da Marinha, posição sempre brilhante para os homens emeritos, ainda que cercada dos agudos espinhos de enorme responsabilidade.

S. Exc. ha-de desempenhar-se dessa nova incumbencia com a mesma bizarria e distincção com que se tirou de quantos encargos tem aceitado, grangeando as sympathias da marinha e as do paiz em peso, como, quando inspector do nosso Arsenal, soube conquistar a admiração e o respeitoso apreço de todo o pessoal do mesmo Arsenal.

S. Exc. embarcará hoje, nesse Arsenal, ás 3 horas da tarde; e o pessoal artistico prepara-lhe para essa occasião uma solemne demonstração da alta consideração que vota ao seu chefe, que lhes foi tambem protector e amigo.

Ao nosso escriptorio veio uma commissão daquelle pessoal convidar-nos para assistir a essa manifestação, attenção á que corresponderemos, fazendo-nos representar.

Eleição de Pernambuco—Consta-nos com bons fundamentos ter sido impugnada a eleição de Muribeca para o computo do resultado final da eleição presidencial.

Este parecer foi approvado por unanimidade de votos, em uma das sessões do Congresso, estando presente o Sr. Dr. José Izidoro Martins Junior; pelo que se deprehende que o Dr. Martins Junior eleito *com os votos de Muribeca*, confessou o facto no reconhecimento do Presidente e Vice-presidente da Republica.

Amanhã trataremos circumstanciadamente desse procedimento.

Inverno—De ante-hontem ás 11 horas da noite até hontem á 1 hora da tarde choveu alguma cousa nesta cidade e noticias do interior dizem ter tambem por lá chovido bastante.

A' 1 hora levantou-se o tempo no Recife e a tarde tornou-se agradavel.

As aguas das ultimas cheias continuaram a baixar, de modo que as varzes estão libertadas desse hospede damnoso.

E' de crer que d'agora em diante tenhamos menos chuvas, e em todo caso sem as violencias das passadas.

Estrada de Ferro de S. Francisco—Nessa linha recomeçou hontem o trafego, sómente para passageiros, não obstante conservar-se ainda a linha impedida nos kilometros 22,-23, 32 e 41.

No kilometro 32 os carros dos trens foram impellidos á braço; nos dous outros trechos foi mister haver baldeação de passageiros.

O trem descendente de Palmares pela manhã chegou ás Cinco Pontas á 1 h. 45 m. da tarde; e de Cinco Pontas partiram ás horas regulamentares os trens de 8 h. 15 m. da manhã e 3 h. 10 m. da tarde.

Todos os trens transitaram sem novidades outras que as apontadas, embora demorados na marcha pelo estado da linha.

Proseguiram hontem os trabalhos de reparação.

E' provavel que o trafego hoje seja feito em melhores condições.

Estrada de Ferro do Limoeiro—Continua suspenso o trafego dessa linha, em consequencia dos damnos que soffreo o respectivo leito nos kilometros 5 e 33, sendo o do primeiro ponto o desabamento de um pontilhão de 5 metros de vão e superstructura metalica.

Proseguem activamente os trabalhos de reparação, que deverão ficar concluidos em breves dias.

Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito—Essa linha ferrea, em consequencia das chuvas e enchurradas dos dias 1 a 3 do corrente mez, soffreu tambem serios damnos em suas obras de terra.

Além de pequenos esboroamentos nos aterros e alagamento do leito em varios pontos, deram-se oito desmoronamentos de barreiras, abrangendo 200 metros de extensão.

Disso resultou a interrupção da linha e a suspensão do trafego.

Trabalha-se, porém, activamente na desobstruição e reparação, e é provavel que nestes 2 ou 3 dias possa restabelecer-se o trafego.

Exame de conferente—Concluio-se no dia 4 do corrente o exame de habilitação ao cargo de conferente requerido pelos escripturarios de Fazenda, bacharel Jovino Barral da Fonseca e Gedeão Forjaz de Lacerda Junior e mandado proceder pelo Sr. Ministro da Fazenda, cujo resultado nas provas escriptas foi o seguinte:

Stereometria, arqueação e areometria: nota boa em cada uma dellas; provas oraes: unanimidade de votos pela habilitação.

Visitas domiciliarias—O Dr. Arthur Cavalcante visitou 21 domicilios na rua do Hospicio.

N. 49 tem o apparelho completamente desarranjado e quintal pouco asseiado.

N. 18 tem o quintal muito baixo e inteiramente inundado.

Não suppridos d'agua e funccionam mal os apparelhos dos seguintes domicilios: ns. 35, 43, 49, 30, 26, 22, 16 e 12.

—

O Dr. Freitas Guimarães visitou hontem 22 domicilios nas travessas da Mangueira e João Francisco.

Travessa da Mangueira:

N. 1 a latrina não é supprida d'agua e o quintal necessita de esgoto para as aguas pluviaes.

N. 3 não tem apparelho da Draynage, fazendo-se o despejo n'um barril no quintal.

Os ns. 7, 9 e 11 os apparelhos da Draynage não são suppridos d'agua.

Travessa de João Francisco:

N. 13 o quintal necessita de esgoto para as aguas pluviaes e a latrina tem falta d'agua.

N. 15 o apparelho da Draynage não é supprido d'agua.

N. 11 a latrina tem falta d'agua e o quintal não tendo esgoto e sendo o seu nivel superior ao da sala de jantar nos dias chuvosos fica esta com muita agua.

Os demais domicilios acham-se em condições hygienicas.

—

O Dr. Baptista Fragoso visitou 24 domicilios no dia 5, sendo 5 na rua da Sanzala, 6 na travessa do Campello e 13 no becco Largo.

No predio 144 da rua da Sanzala no 2º andar a latrina não funcciona.

No 4º andar tem um canno de flandres servindo de latrina e gotteiras.

Na travessa do Campello n. 4 1º andar latrina muito suja e no 2º 2 cães.

No n. 1 1º andar o soalho sujo e paredes ameaçando perigo. Gotteiras.

No becco Largo n. 6 andar terreo entulho e a latrina não funcciona.

No 1º andar muitas teias de aranha e o sotão bastante sujo.

No andar terreo em outro compartimento de outro morador a latrina não funcciona e as paredes muito sujas.

No n. 3 andar terreo as paredes muito sujas e com muitas teias.

No 2º andar as paredes ameaçando perigo e sujas;

No n. 11 a latrina precisa concerto.

Os outros em condições regulares.

Falsificação de sellos—Descobrio-se ha tempos, em Paris, que certos individuos se entregavam ao proveitoso officio de fabricar sellos para as collecções. A policia franceza continuou as averiguações e descobriu uma verdadeira fabrica de falsificação de sellos, que era explorada por um tal Alexandre Levi. Na devassa feita pela policia foi encontrada consideravel quantidade de pedras lythographicas, carimbos, sellos falsos em folha, enchendo tudo um grade carro de transporte.

Alexandre Levi ha muito que fornecia a todos os negociantes de sellos de Paris e das provincias. Fabricava os sellos mais raros assim como muitos outros que circulam ainda em paizes estrangeiros.

Obliterava os sellos falsos com carimbos authenticos de diversas nações que se não sabe como obtinha.

Destes carimbos foram apanhados uns quinhentos.

Este descobrimento de sellos falsos causou profunda impressão entre os collecionadores de sellos, dando em resultado uma baixa consideravel, quasi um *krak* na bolsa dos sellos nos Campos Elyseos.

A ilha de Santa Helena—Segundo ultimas noticias, parece que esta celebre ilha está prestes a uma ruina total, tendo-se por isto aberto em Londres diversas subscripções para soccorrer os habitantes da mesma ilha.

A causa da ruina dessa ilha, foi a abertura do canal Suez. Desde então a população da ilha tem diminuido consideravelmente, havendo actualmente só 3,000 habitantes que vivem miseravelmente da pesca do bacalhão.

Os que puderam abandonar a ilha emigraram uns para os Estados Unidos e outros para a Africa Austral.

Para que a decadencia da ilha e a miseria da população não tomem maior incremento, os organisadores da subscripção pretendem desenvolver em Santa Helena a industria da pesca por haver ali verdadeiros bancos de bacalhão, sendo tambem abundante a pesca do atum.

Para isso a commissão de soccorros pede ao publico inglez 2,500 libras esterlinas.

Sobre cholera—Um interessante artigo publicado na revista européa «Medicina Contemporanea» trata das experiencias feitas, por occasião da epidemia do cholera em Hamburgo, pelo Dr. Wernick, assistente do Instituto Hygienico de Berlin, os quaes demonstram:

1.º—Que em charutos manipulados com agua contendo mais de 1,500,000 microbios de cholera por centimetro cubico, ao cabo de 24 horas se verificou haverem morrido todos os microbios.

2.º—Que o exame dos charutos fabricados em Hamburgo em Agosto no auge da epidemia, revelando a existencia de varios outros microbios inoffensivos, não revelou, porém, a do microbio do cholera.

3º—Que microbios do cholera postos em contacto com as capas de charutos de tabacos—Brazil, Sumatra, Seedleef e Havana—morreram respectivamente ao cabo de meia hora, uma hora e duas horas.

4.º—Que o fumo de meio charuto mata em 5 minutos as culturas de cholera, antigas e modernas,

5.º—Que a saliva é propicia ao desenvolvimento do microbio do cholera, mas que o fumo do tabaco mata em 5 minutos uma cultura de cholera feita em saliva.

Chuva de enxofre—Em Pau houve ha pouco uma «chuva de enxofre,» que causou espanto aos habitantes desta cidade.

Em uma bôa manhã, os telhados das ruas appareceram cobertos de uma camada de enxofre de mais de dous centimetros de espessura.

Veio depois a saber-se que o phenomeno se generalisará por quasi todo o meio dia da França e pela Argelia.

Foi, portanto, crescendo e desenvolvendo-se a lenda da «chuva de enxofre».

Ora, na verdade, este enxofre não passa de ser o pollen das flores.

E' uma poeira silico-calcarea carregada de um pollen amarello, analoga ao que desprendem de si os pinheiros em dias de grande ventania.

O mesmo phenomeno se observou já em outras vezes, sob o aspecto de enxofre ou de sangue (poeira ferruginosa) ou sob a fórma de rãs ou de sapos.

A causa é a mesma constantemente.

Um cyclone vai amontoando no seu raio de acção a poeira, as folhas e os animaes, levanta-os e leva-os para grandes alturas; mais tarde estes materiaes, transportados pelas correntes athmosphericas e abatidos palas chuvas, tornam a cahir na superficie do sólo á grande distancia do ponto de partida.

A Estação—D'esse importante jornal de modas recebemos o n. 12 do anno XXIII.

Esplendido, quer na parte que constitue em especial o seu objectivo, quer na parte litteraria, o presente numero d'*A Estação* não desmerece os creditos firmados

Agradecemos a visita.

Brazil Medico—Tambem recebemos dessa interessante revista semanal de medicina e cirurgia o n. 23 do anno XIII, por cuja visita igualmente somos gratos.

Casa commercial—Participa-nos o Sr. Manoel Joaquim de Andrade que havendo comprado aos herdeiros do finado Antonio Correia de Vasconcellos, as partes que tinham no estabelecimento de fazendas, sito á rua 1º de Março n. 13, ficou com seu irmão José Joaquim de Andrade, tambem proprietario do dito estabelecimento, responsavel pelo activo e passivo do mesmo que girará d'ora em diante sob a firma de Manoel Joaquim de Andrade & C.

Somos agradecidos pela fineza da communicação.

Faceira—O Sr. Eduardo Paiva, estabelecido com loja de musicas á rua Barão da Victoria n. 13, mimoseou-nos com um exemplar da quadrilha «Faceira», composta para piano pelo Sr. Anacleto de Medeiros, do Rio de Janeiro.

Posto que já muito conhecida. essa musica sempre inspira interesse, por que é linda.

Agradecemos o mimo.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem responderam a chamada neste Tribunal 23 juizes de factos.

Foram multados em 5$ os jurados que tendo sido notificados, deixaram de comparecer.

Procedeu-se ao sorteio dos seguintes supplentes:

Recife

Alfredo Vieira Cavalcante Pontual.

Santo Antonio

Francisco Antonio de Oliveira e Silva.
Antonio Martins Moreira.
Estevão Lelis de Souza Pontes.
José Marques Victor.

S. José

Alfredo Ildefonso dos Reis.
Joaquim Januario Nunes da Silva.
José dos Santos Selva.
Luiz Cordeiro Cavalcante Galvão.

Graça

Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Luiz Epiphanio de Souza.
Antonio Ribeiro da Silva Costa Junior.

Poço

Manoel Cavalcante de Mello Filho.

A sessão ficou addiada para hoje as horas do costume.

Bibliotheca do Lycêo de Artes e Officios—A bibliotheca desse estabelecimento foi frequentada durante a ultima quinzena do mez de Junho, por 263 pessoas, que consultaram 282 obras em 293 volumes, assim classificadas:

Jornaes e Revistas	179
Litteratura	39
Historia	19
Mathematicas	15
Geographia	8
Artes	6
Religião	4
Relatorios	3
Astronomia	3
Direito	3
Politica	3
Total	282

Foi recebida a seguinte offerta do bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife:

Programmas de ensino para o anno de 1894—23 folhetos.

Continua essa bibliotheca a ser franqueada diariamente ao publico.

Concerto transferido—Foi transferido para um dia da proxima semana, o qual será em tempo annunciado, o concerto que devia realizar hoje, no salão do «Lyceu de Artes e Officios, a Sra. Paulina Barnabei.

A causa da transferencia é a difficuldade dos transportes para os arrabaldes, consequencia da ultima cheia.

O trabalho livre—Justissimas são as observações de Egisto Rossi depois da visita aos «Estados-Unidos» da America sobre a grandeza do trabalho livre naquella laboriosa socidade democratica e o gráo de maior fecundidade, verdadeiramente maravilhosa e digna d'inveja, que o trabalho livre americano tira do grande respeito e favor da opinião publica, que o cerca no outro hemispherio.

Se da patria de Channing, Franklin e Sumner nos vem o estrepito de gigantescas corrupções e o escandalo da febril cobiça por empregos publicos e pelo ouro, se Proud'hon e Stuart-Mill não viram naquelle alveario de homens industriosos e ardentes ao lucro, senão uma «caça» universal ao «dollar,» nos offerece tambem aquelle grande povo magnificos exemplos de sapiencia economica, de virtude comparavel, assim avantajada e tornada possivel pela industria, pelo trabalho, e pelas grandes fortunas.

Mirem-se todos no exemplo daquellas fabulosas riquesas accumuladas com o suor do rosto e legadas ao Hospital para o povo, á escola para a instrucção, á communa, á patria.

Vejam-se os exemplos não menos admiraveis da velha Inglaterra tendo como typo imitavel a vida dos Gladstons, dos Brigts, dos Henrique Pease, os infatigaveis apostolos da Paz, que da fortuna conquistada na disputa da livre e sapiente industria civil, fizeram pedestal, cadeira e tribuna de sapiencia civil.

Ai d'aquelles a quem do incitamento da perfeição cessa de atormentar. Quem não sobe, desce na escala da verdadeira superioridade ou quem mais sobe mais sente a necessidade de subir, e desdenha ficar parado em qualquer degrão da propria grandesa.

Procure-se, esquadrinhe-se com assiduo cuidado os proprios defeitos, as lacunas do caracter, os vicios que deturpam, as paixões que degradam, as virtudes, que faltam, mas de que outros são adornados, e tenha-se pressa de corregir aquelles e adquerir estes.

Nós vivemos precisamente em sociedade com nossos semilhantes para esta troca de agradaveis exemplos e para o fim principal da emulação.

Movimento musical Italiano—Catalogo das operas que estão sendo escriptas pelos seguintes maestros, por conta do editor Sonzogno:

P. Mascagni: «Silvano,» com o libretto de Targioni-Tozzetti.

R. Leoncavallo: «Orlando di Berlino,» libretto de S. Taubert.

S. Samaria: — Madonneta, libretto de L. Illica.

G. Cipolini: «Ninon de Lenclos,» libretto de A. Cipolli.

U. Giordano: «Andrea Chenier,» libretto de L. Illica.

F. Cilea: «L'arlesiana,» libretto de L. Marenco.

G. B. Coronaro: «Claudia,» libretto de G. D. Bartoci-Fontana'

V. Von Westerhout: «Fortunio,» libretto de R. Scalinger.

Uma outra opera, da qual não está ainda fixado o titulo, está escrevendo o maestro Franchetti, com o libretto de L. Illica.

Quasi todas estas obras ficarão promptas na proxima estação do outono para o carnaval.

Pensamentos e anedoctas—«Verdade.» A verdade é um principio solitario, patrimonio do intellecto; uma recidão como disse S. Anselmo, perceptivel só com a mente; uma chamma que illumina, segundo S. Thomaz; luz da alma que não conhece occaso, segundo S. Boaventura; imutavel virtude de Deus, segundo Santo Agostinho. Nós possuimos esta verdade qual dadiva celeste, porque partecipa da virtude do verbo, como disse S. Athanasio, e é tão antigo quanto o homem, que procura e acha em si a sapiencia com os seus eternos exemplares, conhece-a no dizer de Lactancio, mas não a cria; «in interiore hominum habitat veritas,» sem que isto diminua nada a objectividade do verdadeiro, desde que nos seus raios não vemos senão Deus por «espelho in enimma» justamente a phrase de S. Paulo.

O santa verita, o tu dal cielo
Primogenita figlia, e que qualora
Nuda te gli presente e senza velo,
Il savio ed'il filosofo tradora,
Sol da te di virtu sorgente viva,
Solo da te felicitá deriva! «Casti.»

Uma definição—Matrimonio é um duetto que muitas vezes acaba em duello.

Um menino logico—Dize-me, mãe, como se chama a mãe de um burro?

— Uma burra, carinho.

— E então, porque tu dizes sempre que eu sou um burro?

Matadouro Publico—Nesse estabelecimento foram abatidas 57 rezes para o consumo de hoje da cidade do Recife

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou no dia 6 do corrente, na repartição do registro, á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Herculano das Neves Gomes, residente na freguezia de S. José, com Joaquina Neves de Oliveira, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Francisco Correia de Araujo residente na freguezia da Varzea, cum Maria da Conceição Forjaz de Lacerda, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 5 de Julho de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 h.	22,º05	763,m70	16,84	81
9 »	24,º06	763,m43	17,53	76
12 »	25,º03	761,m14	18,42	76
3 t.	25º,05	760,m60	17,97	74
6 »	24º,08	760,m93	17,96	79

Temperatura minima 22,25

Temperatura maxima 27,00

Evaporação em 24 horas ao sol 5.m7, a sombra 4,m3.

Chuva 0,m6.

Direcção do vento: SSE e S alternados de meia noite até 4 h. 01 m. da manhã, SW até 4 h. 35 m., SSE e S alternados até 5 h. 51 m. SW até 7 53 m., SSE e S lternados a té 11 h. 27 m., S com interrupções de SSE e SSW e SW até meia noite.

Velocidade média do vento 6m31 por segundo.

Nebulosidade média 0,65.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-m	Dias	Horas	Altura
P. M.	5 Julho	6 h. 35 m. da m.	2,m40
B. M.	5 »	12 h. 45 m. da t.	0,m30

Passageiros—Chegados do Norte no vapor nacional «Pernambuco»:

Nicolau Panella, José Pimentel, José Chareino, Marianno Pimentel, Argemiro Souza, Chanail Sant'Anna, Maria Silva, Manoel Duarte, Silvio Balbino e sua senhora, Maria A. Manjon, Alberto Frind. Dr. M. Joaquim B Tinoco, Pedro Raposo, Dr. José Diniz, sua senhora e 2 filhos, Abellard Burin e sua senhora, Dr. Christiano Cruz, sua senhora, 1 filho e 2 criados, Major Carlos C. Fernandes de Sa, Augusto G. Pereira Fernandes e 1 criado, Leon Cahen, Lucas Martins, João do Rego, Martinho Oliveira, Theophilo Lopes Martins, Luiz Barone, Braz Ponce, R. Rodrigues, W. C. Porter, Alexandre José Vieira, Ernesto Khan, A. Krih, Guilherme Amsinck Junior, Carlos Mesiano, sua senhora, 2 filhos e sua sogra, Antonio Domingos dos Santos, sua senhora e 2 filhos, Luiz Gonzaga, Antonio Puna, P. Frankin Rabello, José Campello Galvão.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, em 5 de Julho de 1894:

Existiam	454
Entraram	12
Sahiram	10
Existem	456
A saber:	
Nacionaes	431
Mulheres	8
Estrangeiros	17
Mulheres	0
Total	456
Arrasoados	412
Bons	392
Doentes	16
Loucos	3
Louca	1
Total	412

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Januaris Antonio da Silva.

Teve alta:

Manoel Domingos vulgo Pote.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 5 de Julho foi o seguinte:

Entraram	21
Sahiram	11
Falleceu	1
Existem	754

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

D. Lopes Pessoa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Simplicio Mavignier, sahiu ás 9 3/4 da manhã e sahiu ás 11.
Dr. Freitas Guimarães, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahiu ás 9 1/2.
Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 2 da tarde.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 5 de Julho de 1894.

Paulo Barboza dos Santos, Alagoas, 65 annos, casado, Santo Antonio.
Virginia, Pernambuco, 1 annos, Afogados.
Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista.
Agnor Espiuca, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.
Maria José dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.
José Felix de Souza, 7 mezes, Santo Antonio.
Euclides, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista.
J. Bergman, Suissa, 19 annos, solteiro, Boa Vista.
Manoel Wanderley, Pernambuco, 35 annos, casado, Graça.
Manoel, Pernambuco, S. José.

PERNAMBUCO

Lei n. 36

O Concelho Municipal do Recife

RESOLVE:

Art. 1.° Augmentar vinte e cinco por cento nos vencimentos dos officiaes e praças de pret da guarda municipal, a contar do dia 1.° de Janeiro deste anno, somente para aquelles que estão em effectivo serviço desde aquella data.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 2 de Julho de 1894.

Desembargador *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*
Presidente.
Assenço Maria Gonçalves de C. Mascarenhas.
1.° secretario
José de Azevedo Maia e Silva Junior.
Servindo de 2.° Secretario.

Publique-se. Recife, 6 de Julho de 1894.
Manoel Pinto Damazo.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ
Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravante Herbert John Perman, aggravados Frankfurter & Lieberman. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Caldas Barreto.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Manoel Peres Gampello Jacome da Gama, aggravada D. Umbelina Sampaio Alcoforado. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento:

De Nazareth—Aggravante Manoel Francisco Gomes de Araujo, aggravado José Tavares de Araujo. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e Caldas Barreto.—Deu-se provimento, unanimemente.

Reclamação crime:

Do Cabo—Reclamante José Ricardo de Almeida. Relator o juiz Galvão.—Foi em parte, attendida a reclamação, unanimemente.

Appellações crimes:

De Jaboatão—Appellante Antonio Felippe José de Alcantara, appellada a justiça. Relator o juiz Caldas Barreto.—Mandou-se a novo jury, contra os votos dos Srs Caldas Barreto e Galvão.

Do Recife—Appellante Antonio da Costa e Sá, appellada a justiça. Relator o juiz Caldas Barreto.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente, para se impor a pena legal.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação civel:

Do Recife—Appellante Joaquim do Rego Barros, appellada D. Maria Caetana da Silva Leitão.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:

Appellação civel:

De Goyanna—Appellante Francisco Tavares Cabral de Vasconcellos, appellado Jeronymo Pereira de Andrade.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

Da Escada—Appellante D. Henriqueta de Barros Paes Barreto, appellado o juizo.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz Galvão:

Appellação civel:

De Agua Preta—Appellante José de Mattos Rangel, appellada a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. substituto do procurador geral do Estado:

Aggravo de petição:

Do Recife—Aggravante o Dr. prefeito municipal, aggravado Dr. José Ventura dos Santos Reis.

Appellação civel:

De Agua Preta—Appellante José Pereira Bastos, appellado o juizo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição:

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Aggravante D. Perpetua Maria da Conceição, aggravado Antonio Jacintho Ferreira.

Appellação crime:

Ao juiz Carlos Vaz:

De Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado José Alves de Souza.

Appellação commercial:

Ao juiz Almeida:

De Correntes—Appellante João Manoel da Silva Simões, appellado Francisco Xavier da Silva Marques.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

7 DE JULHO

1804—Em Padova, vae a scena no «theatro Nuovo» a opera «L'Amore prodotto dall'odio» do maestro Pavesi.

1815—Apparição em Vienna da opera «Faust» de Sphor.

1870—Em Paris, Gounod, apresenta na scena do theatro «Opere Comique» a opera «L'Ombre.»

1893 Pela primeira vez vae a scena no theatro Santa Izabel, de Pernambuco, a opereta «Mis Helyett.

—

SHAKSPEARE E TABOR

Um riquissimo proprietario em Far-Wult, Norte-America, um Sr. Tabor, que foi senador pelo Estado do Colorado, dezejou mostrar-se generoso com o Estado em que nascera, e construio em Deuver um formosissimo theatro.

Quando o theatro estava quasi acabado, Tabor foi vel o e encontrou um homem a pintar um retrato no proscenio.

— De quem é este retrato?
— De Shakespeare.
— Shakespeare? Não conheço. Quem era elle?
— Um homem que escrevia peças.
— Escreveu alguma para Deuver?
— Nem nunca póude ouvir fallar de Deuver. Elle viveu ha muitos annos.
— Então para que lhe põe cá o retrato? Ora tire-o d'ahi e ponha o meu, ande.

E assim se fez.

—

A MIGNON DE A. THOMAZ

A festa da 1.000ª representação do «Mignon» a opera de Ambroise Thomaz, esteve esplendida. Realizou-se na Opera-Comica.

Houve dous espectaculos festivos: A «Mignon» dada gratuitamente ao publico e a «Mignon» por convites especiaes, lançados pelo Sr. Carvalho, director da Opera-Comica, entre toda a alta sociedade parisiense. O governo associou-se á festa, dando o grande cordão da Legião de Honra ao famoso maestro, que é hoje uma das glorias musicaes do mundo.

Não podemos assistir á festa, que, segundo nos affirmam, foi uma apotheose ao inspirado e genial maestro.

—

UM STRADIVARIUS

Um amador de Londres acaba de adquirir por intermedio do grande fabricante de instrumentos de corda, Alfredo Hill, o celebre violoncello de Stradivarius, que Alexandre Batta, de Versailles, possuia ha mais de 50 annos. Esta venda foi feita pela importancia fantastica de 16:000$ fortes.

Este «stradivarius» tinha-o Batta comprado em 1836, por 1:500$ tambem fortes, a um sujeito chamado Tulbourt, que o fôra buscar a Hespanha, onde se dizia quo pertencera ao rei Carlos VI.

Serviu-se delle, pela primeira vez em publico, n'um concerto religioso organisado pela Malibran na egreja dos Agostinhos de Bruxellas. A impressão produzida foi extraordinaria; este instrumento maravilhoso, datado de 1714, possuia uma sonoridade que jamais instrumento de corda algum igualou, a despeito das numerosas viagens que o seu dono fez com elle atravez da Europa.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidiade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr, Berardo medico e oculista do hospital Pedro 2.° tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9. 1.° andar. Residencia: rua Real da Torre n. 29. telephone n. 366

Dr. Amaro Wanderley, — Mudou consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde dá consultas de 11 horas, da manhã á 1 hora da tarde, Residencia— Rua Direita n. 41 Afogados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41. Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 565.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Drogarias

Braga & Machado. Deposito de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos hoeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Faria Sobrinho & C., droguistas por taacado, rua do Marquez de Olinda n 14

Guimarães Braga, & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n 34, entrada pela rua da Saudade n. 52

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Avis

Monsieur le Consul de France a l'honneur d'inviter tous ses compatriotes, residant à Pernambuco à vouloir bien se réunir au Consulat, le lundi 10 courant à 4 heures de l'aprés midi.

Le Consul de France,
Géorges Révoil.

PROJECTO MARTINS JUNIOR

(Gazeta de Noticias de 28 de Junho).

O Sr. Martins Junior fundamentou um projecto que vai publicado em outra secção e do qual já hontem se disse que, ao contrario de determinar os casos de intervenção do governo federal nos negocios estadoaes, para garantir a fórma federativa não faz outra cousa senão regular a deposição dos governadores ou presidentes dos Estados.

Companhia Recifense de Panificação

Aguardamos a realisação das ameaças, que nos acabam de ser feitas pela imprensa em nome da Exma. viuva do primeiro gerente desta Companhia.

E' de esperar que essa realisação não seja muito demorada.

Recife, 6 de Julho de 1894.

Joaquim Olinto Bastos.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.

Companhia Cooperativa Pernambucana

Estão publicados os estatutos da Cooperativa Pernambucana.

O espirito desprevenido que cuidadosamente os tiver lido terá firmado, não ha duvida um juiz seguro a respeito dessa Companhia e dos reaes beneficios que vem prestar ás classes menos favorecidas da fortuna.

Moldados os estatutos, como estão na escola moderna da interferencia de todos os associados em a gestão dos negocios, parece-nos que para um trabalho de tentativa não poderiam ser melhor organizados, e sujeitos, como vão ser á discussão em dia muito proximo segundo somos informados, julgamos muito adiantar a indicação de pequenas lacunas que não poderiam deixar de haver attento á presteza com que a necessidade determinou sua publicação.

Em todo caso devemos lembrar ser absolutamente preciso regularisar o modo porque se ha de fazer a prova de identidade de pessoa (comprador), que deverá ser um associado.

Pensamos tambem que existe uma certa confusão na maneira de entenderem os estatutos —vendas a dinheiro—que na hypothese de serem taes vendas consideradas as que se effectuam a 30 dias faz-se preciso uma garantia maior do que a prevista, para a boa direcção e progresso da Companhia.

Repitimos, porem:

A discussão trará idéas melhores e do criterio na escolha dellas é que advirá o futuro prospero.

Convem, entretanto que se não deixe morrer uma idéa feliz, como é a da Cooperativa—e que cada um associado, juntando aos seus esforços individuaes algum desprendimento em favor da collectividade, trabalhe para que progrida a mesma idéa em tão boa hora apparecida, traduzindo-se em realidade.

Parabens

Ao nosso amigo Pedro Lobo Ferreira pelas 25 primaveras. A' noite lá estaremos para saborearmos a bôa cerveja e trincharmos o gordo perú.

J. L.
A. L.

Rainhas coroadas.—Como taes podem considerar-se as felizes mulheres a quem a natureza na dotado de profuses e ondulantes riços, pois a corôa da belleza physica é indubitavelmente um formoso cabello.

Para conservar semelhante thesouro, para augmentar sua belleza e seu volume, para suavisar e perfumar as undosas tranças; para communicar-lhes o brilho e a ductilidade da séda; para impedir sua queda e para protegel-os contra a destruidora mão do tempo, não ha nada melhor que o Tonico Oriental, o qual não só realiza o anteriormente exposto, senão que alem disso produz e estimula o crescimento do cabello nas cabeças mais desprovidas deste egregio adorno da natureza. 3

Agradecimento

A abaixo assignada agradece penhorada ás Exmas. senhoras e cavalheiros que a auxiliaram no espectaculo em seu beneficio e particularmente ás familias dos Srs. Augusto H. de Miranda, Dr. João Poggi Figueiredo, Antonio de Moraes, Francisco Lyra, João Alves de Albuquerque Filho, João Benjamin Alves da Silva e Exma. Sra. D. Anna Poggi.

Recife, 4 de Julho de 1894.

Custodia E. de Mendonça.

Acontecimentos de Tacaratú

III

Com quanto sajamos os primeiros a reconhecer, que enfadonho se vai tornando o assumpto que me occupa; todavía não temos outro remedio senão continuarmos a bater sobre essa mesma clave de sangue, uma vez que, infelizmente, está sendo pela *Gazeta da Tarde* explorado e elevado este mesmo assumpto á questão politica.

Aquelle tresloucado orgão, sem orientação alguma politica; desconhecendo mesmo a missão elevada de um jornalista sério; deixando-se antes guiar pelo estreito craneo de um assassino confesso: quer, para encobrir os crimes do Sr. Cruz, fazer a costumada politica da mentira, dos enredos, dos cochichos, e da queixa ao mestre, com esta infeliz questão de Tacaratú, toda provocada por aquelle Sr., com quem parece estar de perfeito accordo toda a redacção d'aquelle jornal.

Semelhante pacto com um individuo sobre quem pesa a imputação de tres assassinatos praticados, em menos de um anno, naquelle municipio, sem fallar no que mandou fazer no municipio de Flores, como se tem demonstrado nos anteriores artigos, não honra em nada aquella redação, que já tarde ha de reconhecer o erro em que cahio.

E é um homem destes, coberto de tantos crimes, contra quem se póde articular factos desta ordem que está se fazendo de martyr, e acha a redação de um jornal que o aceita e toma tanto á si a sua perdida causa, que atè sacrifica a prusumpção de seu saber, mostrando crassa ignorancia do que dispõe nossa joven Constituição Federal, e, ao mesmo tempo, o baixo nivel moral em que se acha o esfarrapado resto do partido que outr'ora sa chamou *violão.*

Dissemos muito de proposito *esfarrapado resto*; por que não existe mais o tal partido; pois todo seu estado-maior rompeu com o pseudo chefe, levando tudo quanto se podia aproveitar, para arraial diverso,

E este *resto*, inteiramente perdido, vendo o profundo abismo que cavaram com suas proprias mãos, no desprezo solemne da opinião publica e particularmente no de seus proprios amigos de outr'ora, atira-se sem ordem e tino algum ao desespero, de modo que cada vez se afundam mais.

Lançaram-se agora nos braços de um assassino, que, se ainda não os abandonou, foi por falta de opportunidade; e para o defenderem, corre em bando todo o esfarrapado *resto*, sem mesmo ficar o Aroxa e vão fazer queixa ao illusire general Dr. Pimentel, digno commandante do 2° districto militar!

De que? perguntará o leitor.

Naturalmente só um caso muito grave poderia abalar toda a redação de um jornal á deixar seu gabinete de trabalho pará ir pedir providencias a uma autoridade federal tão altamente collocada.

E não foi sómente toda a redação da *Gazeta da Tarde*; foram todos os membros do *directorio*, sem faltar o Barão de Arariba, que no Senado se chama *Gonçalves Ferreira.*

Tanta gente reunida, faltando apenas o deputado assassino, não iria se occupar se não de um caso muito grave, *casus belli.*

Da salvação do Estado que estava sendo ou invadido pelo estrangeiro, por exemplo: da Constituição Federal, que estivesse sendo calcada por pés impatrioticos ou outro qualquer caso, que fosse de urgente intervenção do governo federal.

E foi isto certamente o que deveria ter pensado aquelle illustre general ao ser-lhe annunciada e introduzida no salão de seu Quartel-General tão imponente commissão.

Recebida com toda attenção e cavalheirismo, que tanto distingue o actual commandante do 2° districto militar, foi pelo Sr. Dr. Moreira Alves exposto o fim que levava aquella commissão á presença de tão digna autoridade federal.

E quer saber o publico o que deu lugar a tanto aparato, a aquella marcha forçada de toda redação da *Gazeta da Tarde*, tendo como reforço tambem em marcha accelerada todo directorio do tal *resto?*

Foi, pazme o publico, pedir ao commaadante do 2° districto militar, note bem, ao commardante do 2° districto militar, providencias no sentido de não ser impedida a venda da *Gazesa da Torde* de 25 do mez findo que havia sido prohibida pela autoridade policial do Estado!

Isto não se acredita fóra d'aqui!

Como é que se abala uma redação em pezo, acompanhada de um directorio todo completo, para tratar com uma autoridade superior e federal, de uma questão de pura administração de policia local, de uma simples medida de occasião, que podia ser resolvida pelo proprio subdelegado que a determinou?

Que gente é esta, e onde estaremos nós?...

Por causa de uma demissão moralisadora do promotor publico de Tacaratú, bacharel Enos Lobão, tem sido todo este barulho; e é porque tudo isto se prende aos acontecimentos de Tacaratú, que nos occupamos deste incidente sob a mesma epigraphe acima.

Porque tivesse sido demittido aquelle promotor a *Gazeta da Tarde* enchia-se de indignação e publicava um artigo todo insultuoso contra o digno Governador deste Estado e não contente do que havia escripto, mandou que fosse apregoada a venda da *Gazeta* dizendo o vendedor que a mesma trazia um artigo contra o governador arbitrario.

Isto além de ser prohibido pela lei, é sobretudo uma falta de attenção publica á primeira autoridade do Estado e não phdia ser consentido,

E foi o que fez a policia, cumprindo assim o seu dever.

Dizer-se que foram dilacerados os jornaes, e tomadas das pessoas que já os estavam lendo e ameaçado de prisão o Sr. Graciliano Martins, não é exacto.

O que houve foi somente a prisão de alguns dos vendedores daquelle jornal por o estarem apregoando de modo offensivo á 1ª autoridade do Estado.

O mais de que se occupa aquella *Gazeta* é pura creação de sua enferma imaginação.

Sobre a resposta que o illustre General Pimentel, deu a *grande commissão*, já é conhecida do publico; assim como ficou sabendo tambem o mesmo publico que mais uma vez a *Gazeta da Tarde* deixou de fallar a verdade na exposição que fez sobre aquelle incidente.

Isto que aconteceu agora á *Gazeta da Tarde* e que deixaria muito mal collocada a redacção de outro jornal, que faltasse a verdade em caso tão serio e fosse desmentido; em nada prejudicou a aquelle jornal, que já perdeu todo sentimento de nobreza, desde que se associa e faz sua a causa de um assassino convencido, de cuja defesa ha e sempre se sahio mal.

Agora duas palavras sobre os motivos da demissão do promotor publico de Tacaratú Dr. Enos Lobão.

Este promotor não foi demettido pelos motivos allegados pela *Gazeta da Tarde*, que só vive da mentira, e sim por outro muio diferente.

Aquelle promotor chegou em Jatobá mostrando tanta parcialidade que pasmou a todos: o seu procedimento logo no segundo dia de sua chegada, foi uma serie de improperios contra tudo quanto encontrou feito, e de modo que revelava não estar em seu juizo perfeito.

Sendo-lhe remettidos pelo escrivão os papeis relativos ao assassinato do capitão Antonio Leitinho, praticado por André de combinação com seu irmão, o deputado Cruz e outros, recebeu mal aquelle funccionario, dizendo nada valerem aquelles papeis.

E ao passo que assim procedia com relação ao assassinato do capitão Antonio Leitinho, hia ao cartorio do respectivo escrivão e exigia uns autos de averiguações policiaes processados pelo juiz do 2.° districto do municipio relativamente á diligencia de Juaseiro em a qual se deram as mortes, pela resistencia, de dois criminosos, irmãos do Sr. Cruz; cujos autos haviam sido mandado archivar a requerimento do promotor publico interino, que disse não haver motivo para denunciar das pessoas que fizeram parte daquella diligencia.

Aquelle inquerito, ou como melhor nome tenha, tenha, bem, ou mal já estava archivado; mais isto não embaraçou a aquelle promotor, que lançando mão dos mesmos, sem outra formalidade a não ser a execução de sua vontade, levou-os comsigo e dois dias depois apresentou a denuncia contra as referidas pessoas que fizeram parte daquella diligencia e que tambem tanto haviam soffrido!

E quando assim procedia com relação aos papeis archivados, dava depois uma palida denuncia contra André, apresentando como testemunhas os co-réos do mesmo crime!

Alem disto existiam serias accusações contra o referido bacharel acerca de sua convivencia com criminosos e sobre outros factos por elle praticados e o que tornavam indigno do lugar que occupava. Quanto a dizer o Sr. Cruz que a demissão foi devida a não se prestar aquelle promotor a perseguições, não é exacto.

O governo não tem interesse de perseguir pessoa alguma naquelle municipio e nem em outra qualquer parte; e a nomeação do Sr. Enos Lobão é uma prova disto.

Este Sr. não era conhecido; procurou seus amigos de situação pedindo um emprego affirmando que nenhum interesse tinha na politica deste Estado, onde desejava prestar os seus serviços.

Levando esse cavalheiro o pedido ao conhecimento do Dr. Governador, e dando-se nesta occasião a vaga da promotoria de Tacaratú, foi offerecida a aquelle bacharel que acceitou-a.

Ora, não sendo o Dr. Enos conhecido de nenhuma das pessoas que mais perto do governo, tendo-se apresentado por si mesmo; não podia inspirar certa confiança; e o governo se tivesse intenção de perseguir o Sr Cruz ou sua gente, não teria nomeado para Tacaratú um homem nestas condições, e mandaria pelo contrario um de confiança provada, com quem se podesse entender pessoalmente.

Mas o Dr. Barbosa Lima não cogita em perseguir o Sr. Cruz. ou outro qualquer criminoso, e por isso é indifferente ao seu governo que o promotor de Tacaratú seja Pedro ou Paulo com tanto que tenha criterio e saiba cumprir o seu dever de conformidade com a lei e os factos, e não faça como fez o Sr. Enos Lobão, que se mostrou incapaz de exercer aquellas funcções em tão poucos dias

Continua-se.

Aviso aos leitores

O *Pó de Rogé*, approvado pela Academia de Medicina, é o mais agradavel dos purgantes, o que melhor convem ás senhoras, ás creanças e ás pessoas de compleição delicada.

« O *Pó de Rogé pode, em quasi todos os casos, substituir os outros purgantes*» (Répertoire de Pharmacie)—Cuidado com os productos similares vendidos com um nome que pode ser causa de confusão.

Não se deve acceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Companhia de Seguros Contra Fogo—AMERICANA

Capital—12:000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

CONTRA O FOGO

TAXAS DIMINUTAS

Pagamento de prejuizos immediato, e sem desconto.

Unico agente n'essa cidade

Augusto Pacca.

Hotel de Paris

RECORDAÇÃO ETERNA

Lesbina Celestina Ramos

1.° ANNIVERSARIO

Caetano Ferreira Ramos, seus filhos, Lesbina C. Nepomucena Ramos, Maria de Jesus Lemos Ramos e seus filhos Francisco Tondella e seus filhos, Manoel Tondella e sua mulher, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar ás 7 1/2 horas da manhã na igreja da Conceição dos Militares no dia 7 do corrente mez, 1.° anniversario do infausto fallecimento de sua sempre lembrada e chorada esposa, mãi, filha, nora, cunhada e irmã, Lesbina Celestina Ramos, pelo que antecipam seus agradecimentos por mais esta prova de caridade e amizade.

Peitoral de Cambará

Cura de uma pneumonia

Illm. Sr. J. Alvares de Souza Soares. Cumpro um dever sagrado, scientificando a V. S. e a humanidade soffredora em geral de que o seu precioso medicamento denominado *Peitoral de Cambará* é um remedio heroico para as enfermidades do peito.

Minha consorte foi accommettida de uma perigosa pneumonia, que só cedeu depois de aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter, que me causava a maior inquietação.

A pneumonia reappareceu com caracter ainda mais grave tres annos depois e foilhe então applicado o seu maravilhoso *Peitoral de Cambará,* bastando apenas dous frascos para operar-se a cura.

Conte V. S. com o meu reconhecimento e creia-me—D. V. S. admirador, criado attento. *J. J. do Nascimento*

S. José dos Campos (S. Paulo.)

—

Reconheço verdadeiras do que dou fé, a lettra retro e firma supra. Em testemunho de verdade, o tabellião *Francisco dos Anjos Garcia.*

Despedida

Domingos Coelho, seguindo hoje para a Europa, despede-se dos seus amigos e freguezes, offerecendo-lhes o seu prestimo em qualquer parte que se ache.

Recife, 5 de Julho de 1894.

Despedida

Mme. Julie Koblet, partindo hoje no vapor *Equateur*, despede-se de todas as pessoas de sua amizade e offerece-lhes os seus prestimos em Pariz, 8 place Brèda.

Peitoral de Cambará

Cura de uma grave tosse secca

O abaixo assignado attesta, a pedido de sua comadre D. Rosa Maria da Conceição, com idade de 38 annos, constituição debil, costureira, moradora nesta cidade, que principiando esta a soffrer, ha perto de dois annos, de uma tosse secca, com dores no peito e costas, respiração embaraçada, no maior extremo de debilidade, e sem nunca obter allivio com os muitos remedios que usou, ficou radicalmente curada com o *Peitoral de Cambará,* preparação do Sr. José Alvares de Souza Soares.

E sendo o referido verdade, tambem por mim o attesto, a bem da humanidade soffredora.

João Corrêa Peixoto.
(Ourives estabelecido em Pelotas)

—

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Em testemunho de verdade, o tabellião Israel Rodrigues de Carvalho.

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000 « a filha « ou filho familias, natural da cidade do « Recife que pelo seu trabalho honesto « tiver concorrido efficazmente para o « sustento de seus paes, ou assistido a « seu pae ou mãe com verdadeira dedica- « ção e amor filial durante molestia gra- « ve e prolongada »; chama e concede o prazo de sessenta dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas para apresentarem na secretaria do Hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Os pretendentes devem indicar a sua residencia, provar a idade, filiação, e que são naturaes da cidade do Recife e satisfizeram plenamente a intenção do benemerito legador.

Secretaria do Hospital Portuguez, 30 de Junho de 1894.

João Alves de Freitas,
Secretario.

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

A directora d'este estabelecimento de instrucção participa ao illustrado publico e aos paes de suas alumnas que mudou o supradito collegio da rua do Livramento para a rua do Padre Nobrega (antiga do Alecrim n. 4

Espera continuar a merecer a mesma confiança que até aqui lhe tem sido dispensada.

O Dr. Simplicio Mavignyer

Participa aos seus amigos e clientes, que restabelecido continúa a dar consultas em seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 e em attender aos seus chamados.

MUTILADO

A EQUITATIVA

Sociedade Mutua de Seguros de Vida dos Estados-Unidos

THE-EQUITABLE LIFE ASSURRANCE-SOCIETY OF THE UNITED STATES

EM JANEIRO—1—1894

Activo	Dollars 169.056,506,00
Excedente	$ 32.366,750,00
Renda annual.	$ 42.022,605,00
Riscos novos.	$ 205.280,227,00
Total dos riscos vigentes . .	$ 932.532,577,00
Pago por sinistros e dotações vencidas desde a organisação da Sociedade.	$ 192.572,734,00

Informações e prospectos com
ALBERT FARJEON,
Inspector de agencia.

JOSÉ DE CASTRO PAES BARRETTO
SUB-GERENTE

44--Rua do Commercio--44

Peitoral de Cambará

Cura de bronchite asthmatica

Illms. Srs. Silva Gomes & C.— Rio de Janeiro. Felicito-me por ver annunciado em casa de Vv. Ss. o remedio denominado *Peitoral de Cambará*. Soffrendo eu ha oito mezes de uma bronchite asthmatica, que não me deixava dormir e, sem que os medicos a conseguissem debellar, pois já a julgavam chronica, resolvi comprar em casa de Vv. Ss. o precioso medicamento e principiei a tomal-o, observando cuidadosamente a dieta e regimen recommendados e prescriptos nos impressos que o acompanharam, e no fim de pouco tempo, depois de ter tomado alguns frascos, achei-me completamente curado. Gratissimo aos introductores deste maravilhoso preparado, peço-lhes que deem publicidade a esta minha declaração, para delia terem conhecimento todos aquelles que soffrerem da mesma molestia.

João Antonio da Silva.

Barreado (Minas-Geraes.)

—

Reconheço ser verdadeira a firma supra por ter della pleno conhecimento, do que dou fé. Em testemunho da verdade, o escrivão Antonio Dimas de Freitas (Rio-Preto, Minas Geraes.)

Partido Republicano

Fazemos publico que a reunião, convocada pela maioria do Directorio do partido republicano para o dia 10 do corrente mez de Julho, terá começo a 1 hora da tarde, á rua 15 de Novembro, out'ora do Imperador, n.° 44, 1.° andar.

Recife 1 de Julho de 1894.
Ambrosio Machado.
Bernardo José da Camara.
Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco do Rego Barras de Lacerda,
Dr. Ermirio Coutinho.
João José de Amorim.
Virginio Marques Carneiro Leão.
José Vicente Meira de Vasconcellos.

Engenho S. Salvador

O CORONEL JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO AO PUBLICO

Declaro que não vendi o engenho S. Salvador, nem todo nem parte.

Assignei uma escriptura de declaração da divida de 2:000$000 a Francisco Quintino Rodrigues Esteves e de igual quantia a Manoel Francisco de Barros Campello, com a condição de ficar a divida estacionaria e eu ir pagando em parcellas.

Si ha alguma escriptura em sentido diverso é falsa, e todos sabem que sou incapaz de vender aquillo que não me pertence.

Todo e qualquer negocio que se fizer em virtude de tal documento é nullo como provarei em juizo.

Engenho S. Salvador, 20 de Junho de 1894.

Joaquim Pedro Carneiro Campello.

Ao commercio

Os abaixo assignados, componentes da firma Guerra, Fernando & C., scientificam que a contar do 1· do corrente adoptaram a firma de *Guerra & Fernando*, unicamente por exigencia da lei, conforme determina o decreto n. 916 de 26 de Outubro de 1890.

Recife, 5 de Julho de 1894

Alipio Rosado de Oliveira Guerra.
Minervino Fernando da Costa.

Cura de rheumatismo

Illm. Sr D. Carlos.—Meu filho de 8 annos de idade esteve quatro mezes entrevado das pernas e dos braços, comendo por mãos de outros, em um estado lastimoso

Principiou a fazer uso do—**Elixir M. Morato**—propagado por D. Carlos, e logo aos primeiros vidros de uso, levantou-se e principiou servir-se de suas proprias mãos.

E' um verdadeiro milagre este remedio santo.

S. Rita de Passa Quatro.

Antonio Martins de Siqueira.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda 24.

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto foi con-

nuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal e preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gotas.

De 3 a 10 annos em diante, 20 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duques de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 12.

Os nossos frascos são quadrados e contêm.... N'um lado tento gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardozo Junior, sendo falso os que não forem assignados.

ARTIGOS PARA NOIVAS

ESPARTILHOS DE SEDA BRANCA
LIGAS DE SEDA
Capellas de flores de cera e pellica
FINOS LEQUES
GRANDE SORTIMENTO DE SEDAS BRANCAS, PRETAS E DE CORES
Cortes brancos bordados
Sachet de seda para camisa
Almofadas bordadas a ouro e em alto relevo
COLCHAS DE SEDA E RENDA
CALÇAS DE SEDA

Na impossibilidade de mencionar o sortimento que temos, pedimos as Exmas. familias a honra de uma visita

Au Paradis des Dames
38 Rua do Barão da Victoria
TELEPHONE 59

ESCRIPTORIO COMMERCIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 72, 1.° ANDAR
Venacio Labatut & C.
TELEPHONE N. 144
Endereço telegraphico
LABATUT

FINOS BINOCULOS DE MADREPEROLA
RECEBEU O
Au Paradis des Dames

Mathematica Elementares e Escripturação Mercantil.

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo introduzido por elle no ensino de Escripturação Mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente extranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

ESPARTILHOS
ELEGANTES!
CONFORTAVEIS!
Recebe o grande sortimento
AU PARADIS DES DAMES

A PHOTOGRAPHIA MODERNA

Attendendo ao reclamo do publico resolve trabalhar em todos os dias do anno de 9 da manhã a 9 da noute.

Entretanto, devendo, em consequencia do augmento consideravel de trabalho, destinar grande parte do dia para bem aperfeiçoal-o, *reserva sómente para a tiragem de retractos o espaço de 10 a 2 horas da tarde*, em que pode obter sempre bom resultado, *embora tempo chuvoso.*

RETRATOS INALTERAVEIS	GABINETE	VISITA
12 e um chromo-passepartouts	50$	30$
6 e um chromo-passepartouts	35$	20$
PORCELLANA		
12 e um chromo-passepartouts	30$	15$
6 sem chromo	20$	10$
ESMALTADOS A MODA DE PARIZ		
12 sem o cromo	24$	12$
6 sem o cromo	16$	8$
SIMPLES		
12 sem o cromo	20$	10$
6 sem o cromo	12$	6$
12 Mignon biseau d'or 8$		

Recife, 10 de Abril de 1894.

O gerente-photographo,
F. Menna.

THEATRO
SAHIDAS DE THEATRO
em tecido de seda e renda, alta phantasia, tem o
AU PARADIS DES DAMES

Dr. Octavio de Freitas. MEDICO —Antigo interno dos Hospitaes do Rio, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas de 1 ás 3 da tarde na rua Larga do Rosario, 26. Especialidades: Febres, molestias do pulmão e do coração. Encarrega-se de analyses chimicas de urinas

Residencia: Rua do Principe n. 26.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26. Telephone n. 287.

Dr. Julio Mario — *Medico homeopatha, operador e parteiro*, Residencia Rua da Imperatriz n. 20, 1.° andar. Formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, com longa pratica em partos e homeopathia, no norte do Brazil. *Especialidades* — Além da de partos, molestias de mulheres (utero, ovarios) molestias de crianças e molestias agudas das vias respiratoria e circulatoria.

Attende a chamados para o interior do Estado.

Dr. Arthur Cavalcante — Residencia rua da Imperatriz n. 11, 2.° andar. Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar onde será encontrado de 1 ás 3 horas da tarde horas.

Dr. Freitas Guimarães — *Medico*, Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.° andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde em sua residencia no Cajueiro n. 4. Telephone n. 92

Dr. Bastos de Oliveira — *Medico e parteiro*, consultorio á rua do Marquez de Olinda antiga da Cadeia do Recife n. 18 1.° andar De volta de sua viagem da Europa onde visitou os principaes hospitaes de Paris avisa á seus clientes e amigos que continúa á dar consultas de 1 ás 3 horas da tarde. Recebe chamados á qualquer hora em sua residencia na Estrada dos Afflitos n. 32 B. Telephone n. 365.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico*. Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 13, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Carneiro Leão — *Medico parteiro*, consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31, 1.° e 2.° andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n 3 5.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças

Dr. João Rangel — *Medico operador*. Especialista em molestias da bocca. Residencia á rua do Barão da Victoria n. 3, 1.° andar, onde dá consulta todos os dias uteis de meio dia ás 2 horas da tarde. Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para dentro ou fora da cidade. Telephone n...

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica — Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 2 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão dos nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, aitros, pannos e manchas na pelle, boubas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydroceles, tumores, nevralgias, e elephantiazes a morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 25

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatre colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e .....

Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco

Não podemos calar em nosso espirito as gratidões que somos devedores ao digno gerente da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

A solicitude com que esse dignissimo empregado manifestou-se sempre e agora por occasião dos desastres causados pelas enchentes dos rios que marginam a estrada, não póde ser esquecida de nós outros a quem interesses impressindiveis nos chamavam a esta capital, para tratar de urgentes negocios.

A menos que não fosse o zelo a pericia a par dos conhecimentos elevados do Sr. Hoods digno gerente da Estrada do Recife a S. Francisco, os abaixo assignados e todos os demais passageiros que vinham para esta capital ainda estariam na estação de Olinda logar onde estacionou o trem pela impossibilidade da passagem devida aos grandes desastres occasionados pela ultima cheia que levou em sua impetuosidade enormes aterros deixando no nivel unicamente os trilhos formando pontes em diversos pontos do leito da Estrada.

Todos os confortos e recursos afim de melhor sermos attendidos e todos os meios afim de mais brevemente sermos transportados, nos forem fornecidos pelo digno gerente a quem enviamos os nossos sinceros emboras pelas gratidões de que lhe somos devedores. Offenda muito embora aos sentimentos ao digno gerente a manifestação que fazemos, é este o nosso dever.

Recife, 6 de Julho de 94.

C. Firmino de Curvello.
Benjamin F. Brandão Junior.

EDITAES

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1894.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento annexo ao Decret n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data, os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas e escrivão privativo do jury e execuções criminaes do municipio da Escada, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Hilario Urbano da Silva.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES
Praça do Recife, 6 de Julho de 1894

Não houve cotação.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 1/4 sobre Londres a 90 dias realisando pequenos negocios, baixando de tarde para 9 3/16.

Em papel particular houveram transacções a 9 7/16 com entrega em Agosto e a 9 1/2 com entrega em Setembro, ao fechar não havia mais letras a essas taxas

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Cristalisado por 15 kilos	5$	a	7$000
Branco idem idem	5$300	a	7$500
Somenos idem idem	4$100	a	4$300
Mascavado idem idem	3$100	a	3$300
Bruto idem idem	3$000	a	3$100
Bruto melado	2$600	a	2$800
Retame idem idem	2$300	a	2$500

Algodão

Cotamos a 12$400 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 365$000

Aguardente

Por pipa de 480 litros 188$000

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 795 réis Verdes a 485 reis.

Carnaúba

Cota-se de 13$ a 21$000 por 15 kilos.

Mel

Cotamos nominal a 130$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Julho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 5	1599	50
Vapores	1 a 6		
Animaes	1 a 4	118	
Estrada de Ferro Central	1 a 4	274	56
Idem de S. Francisco	1 a	426	
Idem de Limoeiro	1 a	94	265
Somma		2511	371

Importação

Patacho inglez «Venturer», entrado do Rio Grande do Sul em 3 do corrente, e consignado á ordem, manifestou:

Alfafa 50 fardos á ordem.

Cebolas 3,000 resteas á ordem.
Cevada 16 saccos á ordem
Graxa 312 pipas a diversos.
Sebo 1,331 barricas a diversos.

—

Lugar inglez «Vidonia», entrado de Terra Nova em 1 do corrente, e consignado a J. Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,105 barricas e 2,105 meias ditas á ordem.

—

Barca ingleza «Ordovic» entrada de Cardiff em 2 do corrente, e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 1,285 toneladas á ordem

—

Lugar inglez «William», entrado de Terra Nova em 3 do corrente, e consignado a Blackburn & C., manifestou:

Bacalhão 2,159 barricas e 1,820 meias ditas á ordem.

—

Vapor francez «Equateur», entrado de Buenos Ayres e escala em 5 do corrente, e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Cebolas 150 saccos a Machado Pinto & Rodrigues.

Xarque 998 fardos a José Baltar & C., 418 a Amorim Irmãos & C., 328 a M. S. Maia.

Exportação

Recife, 5 de Julho de 1894

Para o exterior

— No vapor francez «Equateur», para Bordeaux, carregaram:

A. F. do Rego, 400 grammas de ouro velho, 1,200 ditas de prata e 2:000$000 em moedas de ouro e prata.

J. Krause & C., 4:000$000 em moedas de ouro e prata e 900$000 em ouro velho.

— No lugar portuguez «Costa Lobo», para o Porto, carregou:

Companhia de Estiva, 500 saccos com 21,000 litros de farinha de mandioca e 27 saccos com 1,620 kilos de porvilho.

Para o interior

— No vapor francez «Cordoan», para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 100 saccas com 7,417 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, 100 saccas com 8,009 kilos de algodão.

— No vapor francez «V. de S. Nicolas», para Santos, carregaram.

S. Guimarães & C., 55 pipas com 26,350 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

S. Guimarães & C., 100 barris com 47,000 litros de aguardente, 55 pipas com 25,830 ditos de alcool, 75 ditas e 50 barris com 39,750 ditos de aguardente.

— No vapor nacional «Planeta», para Victoria, carregaram:

Gonçalves & Barros, 50 saccos com 3,000 kilos de milho.

— No patacho americano «Havelack», para o Pará, carregaram:

N. M. do Eirado, 10 barricas com 1,500 kilos de carvão animal e 340 volumes com 24,500 ditos de assucar branco.

A. G da Cruz, 4,000 caixas com 52,000 kilos de sabão.

M. Irmão & C., 400 barricas com 34,168 kilos de assucar branco.

— No hiate «Bom Jesus», para Mossoró, carregaram:

L. Albeiro & C., 1 barris com 90 litros de aguardente.

P. F. da Costa, 55 caixas com 1,150 kilos de sabão, 20 dúzias com 350 litros de genebra e 12 volumes com 720 kilos de assucar branco.

— Dia 6 —

Para o exterior.

— No vapor francez «Equateur», para Bordeaux, carregou:

H. C. Guimarães, 15 ... de café em grão.

— No vapor allemão «Cintra», para Lisboa, carregaram:

Braga & Sa, 1 barrica com 84 kilos de assucar branco e 1 dita com 59 ditos de café

— No lugar portuguez «Costa Lobo», para o Porto, carregaram:

P. Alves & C., 2 barricas com 104 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Rio Grande do Sul, carregaram:

J. Baltar & C., 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

J. Baltar & C., 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

— No vapor francez «V. de S. Nicolas», para Santos, carregou:

M. S. Maia, 25 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:

J. da Costa Ferreira, 60 pipas com 28,200 litros de aguardente e 40 ditas com 18,800 ditos de alcool.

— No vapor francez «Cordoan», para Santos, carregou:

M. S. Maia, 10 pipas com 4,700 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

S. Guimarães & C., 50 pipas com 33,500 litros de aguardente e 20 ditas com 9,400 ditos de alcool.

Para Itaqui, carregou:

M. S. Maia, 20 pipas com 9,400 litros de alcool.

— No vapor nacional «Planeta», para Rio de Janeiro, carregou:

D. Lyra, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

Para Victoria, carregou:

D. Lyra, 2 barris com 184 litros de alcool.

Para Bahia, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 1 barrica com 50 kilos de assucar refinado, 1 dita com 50 ditos de dito branco e 1 dita com 50 ditos de dito mascavado

— No vapor nacional «Manáos», para Bahia, carregaram:

P. Alves & C., 90 barricas com 9,748 kilos de assucar branco, 25 ditas com 2,875 ditos de dito mascavado e 30 ditas com 1,800 ditos de dito refinado.

Para Victoria, carregaram:

P. Alves & C., 50 barricas com 3,000 kilos de assucar branco, 50 ditas com 3,000 ditos de dito mascavado e 12 ditas com 180 ditos de dito refinado.

Rendimentos publicos

DIA 6 DE JULHO DE 1894

Alfandega

Renda geral

Do dia 2 a 5	150:764$554	
Idem de 6	50:128$453	
		200:893$007

Renda do Estado:

Do dia 2 a 5	20:445$053	
Idem de 6	3:084$155	
		23:529$208
Somma total		224:422$215

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Julho de 1894

Servindo de chefe
M. L. Pereira Bastos.
O escripturario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 5	36:368$461
Idem de 6	5:971$636
	42:340$097

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 5	83$919
Idem de 6	$
	83$919

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Julho foi o seguinte. Entraram:

36 bois pesando 4,816 kilos.	
45 kilos de peixe a 20 rs.	$900
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
2 ditos com camarões a 100 rs.	$200
31 columnas a 600 rs.	18$900
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
3 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$900
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
2 cargas com batatas a 300 rs.	$600
2 cargas com cannas a 300 rs.	$600
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
3 cargas com diversos a 300 rs.	$900
38 cargas com farinha a 200 rs.	7$600
2 cargas com milho secco a 200 rs.	$400
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
68 lugares a 200 rs.	13$600
11 Suinos a 200 rs.	2$200
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
53 comp. com fazendas a 600 rs.	31$800
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
62 comp. com farinha a 400 rs.	24$800
40 comp. com talhos a 2$000	80$000
	248$900
Rendimentos do dia 1 á 4	1:037$400
	1:286$300

Preços do dia:
Carne verde de 800 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha a 500 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$300 a 2$000 a cuia.
Xarque a 900.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 6

Valparaizo e escala—20 dias, vapor inglez «Liguria», de 2,945 toneladas, commandante A. Hamilton, equipagem 99, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional «Pernambuco», de 1,999 toneladas commandante Roberto Ripper, equipagem 60 carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez «Liguria,» commandante A. Halmiton; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Sirius», commandante G. S. Ford; carga varios generos.

Navios esperados

De Porto
Palhabote portuguez Rarosle.
De Pelotas
Patacho nacional Aenita.
Lugar norueguense Ilma.
Patacho argentino Hermanos.
Lugar norueguense Rivick.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Mauraneer.
Lugar portuguez Manoel VII
Barca hollandeza Anna.
Patacho allemão J. M. Bosik.
Patacho allemão Horizonte.
Patacho inglez Almina.
Patacho allemão Harald.
Patacho inglez Arthur.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Adene.
Brigue hollandez Admiravel Tromp.
Lugar inglez Brunet.
De Terra Nova
Lugar inglez William.
De New Port
Barca norueguense Garger Rolf
De Gotenburg
Barca sueca Heidi.
Do Rio Grande do Sul
Lugar norueguense Gaza.
De Hamburgo
Patacho allemão Trina.
Barca norueguense Rosita,
De Liverpool
Barca ingleza Lillian.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Ville de San Nicolas», da Europa, hoje.
«Cordoan», da Ilha Grande, hoje.
«Capua», de Baltimore, hoje.
«Cintra», do sul, hoje.
«Principe do Gram Pará», do sul, á 9.
«Nagy Lajos», de Triestre, á 8.
«Cometa», do sul, a 10.
«Nile» da Europa, a 11.
«Brasil», do sul, a 11.
«Danube», do sul, a 12.
«Rosario», do sul, a 12.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Europa, «Equateur», hoje, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc, «Cordoan», hoje, ás 5 horas,
Hamburgo e esc., «Cintra», hoje, ás 4 horas.
Sul, «Ville de San Nicolas», 7, ás 3 horas
Rio e esc., «Pernambuco», 7, ás 5 horas.
Santos e esc., «Capua», 11, ás 4 horas.
Buenos Ayres esc., «Nile», 11, ás 2 horas.
Norte, «Brazil», 12, ás 5 horas.
Southampton, «Danube», 12, a 1 hora.
Genova e esc., «Rosario», 12, ás 12 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

EDITAL

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do municipio da Escada, do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que tendo ido a concurso, a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo do jury e execuções criminaes deste municipio, creados pela lei geral n. 261 de 1841, combinada com a lei provincial n. 1093 de 1873 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario vitalicio, Hilario Urbano da Silva, o Exm. Sr. Governador do Estado, em officio n. 21 do corrente mez, mandou que se affixasse novos editaes, visto ter o unico candidato que se apresentou ao provimento dos referidos officios, desistido de sua pretenção; pelo que convida aos pretendentes, a apresentarem seus requerimentos no prazo legal, de accordo com o art 210 e seus §§, do Regulamento n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade da Escada aos 26 de Junho de 1894.

Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do jury interino, o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico, que hoje, as 11 horas da manhã e na porta da casa do Conselho Municipal, logar do costume, affixei o original deste edital supra.

O referido é verdade e dou fé. Escada 26 de Junho de 1894. O escrivão do jury interino Antonio Carlos de Almeida.

Conforme com o original, ao qual me reporto, nesta cidade da Escada, aos 26 de Junho de 1894.

Eu Antonio Carlos de Almeida escrivão do jury interino, subscrevi.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa, juiz de direito do civel no municipio de Olinda em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente logo após a respectiva audiencia, [illegible] ser arrematado por quem mais lanço offerecer.

Uma casa terrea sob n. 17 a travessa do Amparo desta cidade, edificada em chão proprio, em bom estado, com 2 janellas e 1 porta de frente, tendo 18 palmos de largura e 70 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, quintal em aberto com cacimba, 4 pés de coqueiros de fructo, avaliada em 1:000$000; vai á praça a requerimento do inventariante de Maria Magdalena da Conceição para pagamento do sello de herança e mais despezas do respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 3 de Julho de 1894.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

José Cavalcanti A. Uchôa.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Faz-se publico de ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda, que fica prorogado até 31 de Dezembro deste anno o prazo de todas as notas sem excepção alguma, conforme os editaes da Caixa da Amortisação já publicados nos diarios officiaes de 3 e 30 de Maio ultimo.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 2 de Julho de 1894.

O chefe de secção.
Luiz Frederico Codeceira.

Intimação

De ordem do Illm. Sr. Dr inspector intima-se pelo presente edital ao Sr. José Roza pera no praso de 3 dias, contados desta data, apresentar sua defesa e requerer o que fôr a bem de seu direito no processo de apprehensão de 30 caixas, marca SI&C, contendo cognac, feita a 26 de Junho proximo passado no caes da Companhia Pernambucana.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 6 de Julho de 1894.

O chefe de secção.
Luiz Frederico Codeceira.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito deste Municipio, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de Setembro do corrente anno, nesta Repartição recebem-se propostas que serão abertas em presença dos proponentes para construcção e reparos do calçamento das ruas desta capital, e respectivas canalisações de aguas pluviaes, de accordo com as seguintes especificações e condições geraes:

1.ª classe—Obras de calçamento.

1.º Calçamento á *Mac-Adam*, formado por camadas alternativas de areia e pedra britada de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

2.º Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura, assentes sobre leito de areia de 0,m15 a 0,m30 de espessura, em terreno previamente preparado.

3.º Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura com base de *Mac-Adam* de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

4.º Trabalhos de reparação de calçamento.

5.º Construcção de lagedo de pedra calcarea com rejuntamento de argamassa de cimento e areia em partes iguaes, entranhado de 0,m1 no minimo.

6.º Idem de meio fio com juntas igualmente tomadas á argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

2.ª Classe — Obras de canalisação comprehendendo:

1.º Galeria de secção ovoide, com fundações de concreto e paredes de alvenaria de tijolos construidas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 de cimento para 3 de areia, capeada com argamassa de 1 de cimento para 2 de areia, tendo:

1.º typo: — eixo maior 1.m5, eixo menor 1,m0, espessura 0,m25 a 0,m30.

2.º typo: — eixo maior 1,m0, dito menor 0,m66, espessura 0,20 a 0,25.

2.º Bocas de lobo para juncção dos ramaes de 0,70 de altura e 0,50 de largura.

Idem, idem de 0,m60 por 0,m40.

3.º Chaminés de ventilação e vistorias de 0,m80 por 0,m80, com o competente tampo de ferro fundido.

CONDIÇÕES GERAES

I

As obras serão executadas. de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descripções poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio dia até tres horas,

II

O contractante no praso de 5 mezes contados da data da assignatura do contracto apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1/100 para o conjuncto, e de 1/4 e 1/2 para os detalhes das obras acima especificadas, abrangendo a extensão que fôr designada pela mesma Prefeitura e que puder ser construida dentro do anno, podendo introduzir modificação de pormenores que julgar opportunas, sem, entretanto, mudar o typo geral e material.

Estes desenhos deverão ser approvados pela Prefeitura Municipal que poderá os rejeitar, no praso de 15 dias a contar da data da apresentação, e devem comprehender:

1.º Planta e perfis longetudinaes e transversaes do projecto das obras, acompanhados dos competentes estudos de nivelamento.

2.º Desenhos parciaes dos typos de galerias e mais detalhes concernentes ás obras dá 2.ª classe.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante a multa de..... 50$000 por dia de demora, e, si esta exceder de 30 dias considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante, o deposito a que se refere a clausula X, além da acção civil por maiores prejuizos que lhe poderá ser intentada.

III

Cada proponente fará acompanhar a respectiva proposta de uma amostra dos materiaes a empregar, contendo, em inscripção legivel, o nome do proponente e a designação do material. Estas amostras serão restituidas depois de julgadas as propostas si reclamadas dentro dos 15 dias que decorrerem á conclusão desse processo, exceptuadas, porém, as que acompanharem á proposta que for acceita, as quaes ficarão em deposito na Prefeitura Municipal e servirão de padrão na execução dos trabalhos.

IV

As obras abrangerão no minimo a superficie de duzentos e cincoenta mil metros quadrados de calçamento com lagêdo, meio fio e canalisação, correspondente, ficando, entretanto, entendido que o contractante se obriga a executar pelo mesmo preço o excesso de obra que for ordenado pela Prefeitura Municipal e poder ser realisado no praso de 1 anno a contar da data da expiração do contracto.

V

As propostas deverão indicar o preço das unidades, escripto por extenso e em algarismo, notando-se que a unidade será o metro superficial para as obras de ns. 1 a 5 da 1.ª classe e para os 2 typos de galerias das obras de 2.ª classe, e o metro linear para as demais obras das 2 classes, não se tomando em consideração a proposta que infringir esta condição.

VI

Os pagamentos serão feitos mensalmente e por quarteirão de obra executada, em dinheiro ou em apolices da municipalidade de juro de 7 % ao anno resgataveis no praso que for estipulado.

VII

As obras, á medida que forem executadas, serão classificadas, medidas e recebidas provisoriamente, e só serão consideradas como definitivamente entregues tres mezes depois do recebimento provisorio, deduzindo-se em cada pagamento 30% da importancia do serviço feito, os quaes ficarão retidos nos cofres do—THESOURO MUNICIPAL—como caução da fiel execução do contracto, solidêz e conservação das obras, até seu recebimento definitivo.

VIII

Das retenções de que trata a condição precedente, 10% ficarão em deposito até perfazer a quantia de cincoenta contos de reis e final conclusão de todas as obras, e os restantes 20% só como garantia da boa conservação dos recebimentos provisorios, podendo estes ser levantados pelo contractante á medida que os recebimentos de obras se tornarem difinitivos.

IX

Cada concorrente mencionará em sua proposta por si, ou por bastante procurador, seu domicilio legal, devendo cada proposta referir-se a ambas as classes de obras não se tomando em consideração a proposta que não satisfizer a esta ultima condição.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o deposito de 5 contos de reis, em moeda ou em titulos da divida publica, o qual lhe será devolvido si a sua proposta não for acceita, e, caso seja, ficará, como caução que perderá, si não se apresentar quando for convidado pela Prefeitura Municipal, sendo-lhe restituido, dedusidas as multas a que se refere a condição III.

XI

A concorrencia versará sobre:

1.º Idoneidade e habilitações do proponente, devidamente comprovadas.

2.º Preço das obras.

3.º Praso de conclusão de todos os trabalhos.

XII

O Prefeito solicitará do Governo do Estado o auxilio pecuniario que for necessario para que as obras projectadas não sejam interrompidas por falta de recursos.

Secretaria, da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Junho de 1894.

O SECRETARIO
Joaquim José Ferreira da Rocha.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz dos feitos da fazenda municipal do Recife, etc.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo no dia 16 do corrente, os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda municipal.

Um terreno devoluto á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, com 21 metros de frente e 47 metros e 60 centimetros de fundo, avaliado em 200$, pertencente a José Vital de Negreiros.

Um terreno á rua Imperial, freguezia de S. José, com 44 metros de frente, pertencente a Francisco de Albuquerque Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de Julho de 1894

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 11

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados de 9 do corrente, serão cobrados, á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados relativos ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1894.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 6 de Julho de 1894.

Affonso d'Albuquerque Mello Junior

Impostos a que se refere o edital supra Classe n. 1—Armazens e lojas de fazenda em grosso e a retalho.

- » » 2—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas, quinquilharias e machinas de costura.
- » » 3—Armazens de vender generos de estiva em grosso.
- » » 7—Armazens de xarque em grosso e a retalho.
- » » 11—Armazens ou depositos de recolher alfandegados ou não.
- » » 14—Armazens ou depositos alfandegados ou não de recolher kerosene e outras materias inflammaveis.
- » » 15—Armazens de vender drogas e perfumarias.
- » » 16—Agencias filiaes ou representantes das mesmas e casas bancarias.
- » » 18—Casas de vender bilhetes loterias.
- » » 19—Emprezas anonymas, etc.
- » » 27—Lojas de joias e somente ou joias e relogios.
- » » 28—Lojas de chapeos.
- » » 30—Lojas de calçado comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
- » » 41—Tavernas.

Companhia de Bombeiros.

DECLARAÇÕES

Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realisarem, dentro de 30 dias, a contar da presente data a 6.ª entrada de suas prestações á razão de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção em mão do thesoureiro, á rua da Madre de Deus n. 22.

Recife, 25 de Junho 1894.

O director secretario.
J. P. Gonsalves da Silva.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Aviso

Esta Companhia avisa ao publico que, de conformidade com o que foi resolvido pelo Exm. Sr. Governador do Estado, as cadernetas de coupons de meia passagem, actualmente emittidas, só servirão para passagem em seus carros e cuja importancia não pagará em seu escriptorio; bem como declara que achando-se esgotado o praso limitado pelo governo para o recebimento nos carros dos bilhetes da emissão anterior. deverão estes ser trocados no seu escriptorio.

Recife, 4 de Junho de 1894.

Felippe d'Araujo Sampaio,
Gerente.

Alfandega

Intimação

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, fica pelo presente intimado o ex collector do municipio do Brejo, José da Silva Amaral, a vir a esta repartição allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de 372:652 rs. verificado na tomada de suas contas de 11 de Novembro de 1886 á Março de 1892, exercicio de 1886 a 1887, até 1892.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1894.

O chefe da secção
Luiz Frederico Codeceira

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional.

De ordem do Sr. major presidente, convido os Srs. associados a virem receber seus diplomas ás 7 horas da noite do dia 10 do corrente, na séde da Legião.

Secretaria da Legião, 6 de Julho de 1894.

Capitão José Miguel dos Santos
1º secretario.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 18.ª CORRIDA

QUE SE REALISARÁ NO

Dia 8 de Julho de 1894

Com lindos e valiosissimos premios que serão distribuidos no intervallo do sexto para o setimo pareo.

Extracção pela machina Fichet.

1.º Pareo — **Animação** — 1.250 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$000 ao 2.º 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pontable	5	Castanho	Pernamb.	50	Encarnado e azul	M. L. M. Junior.
2	Narciso	5	"	"	50	Branco e preto	Cond. Estancia.
3	Gallet	5	Rodado	"	50	Encarnado e azul	Oscar.
4	Frontin	5	Russo	"	50	Rosa e preto	A. Silva.
5	Prussiano	5	Rodado	"	50	Enc. amarello e verde	J. G. F.
6	Teimoso	5	"	"	50	Verde e rosa	J. C. A.
7	Scepticismo	5	Castanho	"	50	Ouro e preto	A. M. A
8	T[illegible]puer	5	Rodado	"	50	Amarello e roxo	F. Oliveira.
9	Pirata	5	Preto	"	50	Encarnado e bonet p.	M. C.

2.º Pareo — **Prado Pernambucano** — 1.050 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Turco 2.º	5	Alazão	Pernamb.	50	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
2	Nababo	5	"	"	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro
3	Pyrilampo	5	Tordilho	"	50	Rosa e preto	A. Silva.
4	Berlim	5	Cachito	"	50	" " "	Idem.
5	Aventureiro	5	Alazão	"	50	Azul e encarnado	A. Meira.

3.º Pareo — **Imprensa Pernambucana** — 1.550 metros — *Handcap* — Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao 1º, 70$000 ao 2º e 35$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ema	5	Castanho	Pernamb	50	Encarnado e azul	S. G. Medeiros.
2	Patchouly	5	Russo	"	55	Preto e rosa	Coud. Campos.
3	Malaio	5	Mellado	"	57	Verde e amarello	J. M.
4	Mascotte	5	Castanho	"	55	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
5	Cingo	5	Preto	"	50	Azul e rosa	H. P.
6	Teimoso	5	Russo	"	50	Verde e rosa	G. C. A.
7	Portable	5	Castanho	"	53	Encarnado e azul	M. L. M. Junior.
8	Pirata	5	Preto	"	50	Encarnado e bn. prt.	Mavalhães & C.
9	Petropolis 2.º	5	Russo	"	53	Encarn. amar. e verde	J. F. Filho
10	Tenor 2.º	5	Alazão	"	57	Encarnado e azul	Azevedo & C.

4.º Pareo — **Derby Club de Pernambuco** — 1.250 metros. *Handcap.* — Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Todo-é	5	Mellado	Pernamb.	46	Verde e amarello	J. M.
2	Turco 2.º	5	Alazão	"	52	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
3	Aventureiro	5	Castanho	"	45	Azul e encarnado	A. Meira.
4	Ally Stoper	5	Rodado	"	46	Grenat e amarello	Almeida & C.
5	Bismarck	5	"	"	59	Azul e encarnado	F. C. Rezende
6	Piramon	5	Castanho	"	57	Amarello e branco	Coud. Bella Vista.

5.º Pareo — **Trilhos Urbanos** — 1.400 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Fausto, ex-Chefe	5	Rodado	Pernamb.	50		J. F.
2	Mouriscano	5	Cardão	"	50		M.
3	Galante	5	Castanho	"	50	Branco e preto	J. R. C.
4	Frontin	5	Russo	"	50	Preto e rosa	A. Silva.
5	Mouro	5	Alazão	"	50	Azul e rosa	Coud. Mouriscana.
6	Prussiano	5	Rodado	"	50	Enc., amarello e verde	J. G. Ferreira.
7	Ibo	5	Baio	"	50	Azul e branco	F. R. Ramos.
8	Fumaça 2.º	5	Mel. rapozo	"	50	Azul e rosa	Coud. Havana
9	Mourisco	5	Castanho	"	50	Branco e encarnado	M. do Nascimento.
10	Vingança	5	Russo	"	50	Grenat e azul	J. Marcelino & C.
11	Feniano	5	Rodado	"	50	Verde e rosa	C. Rezende.
12	Tiberio	5	"	"	50	" "	" "

6.º Pareo — **Consolação** 1.350 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Nababo	5	Alazão	Pernamb.	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Pyrilampo	5	Tordilho	"	50	Preto e rosa	A. Silva.
3	Berlim	5	Cachito	"	50	" "	"
4	Todo-é	5	Mellado	"	50	Verde e amarello	J. Moraes.
5	Malaio	5	"	"	50	" "	J. Moraes.
6	Ally Stopper	5	Rodado	"	50	Grenat e amarello	Almeida & C.
7	Heguenote	5	Preto	"	50	Roxo e amarello	B. C. Campos.

7.º Pareo — **8 de Julho** — 800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria até a data da inscripção. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ema	5	Castanho	Pernamb.	51	Azul e encarnado	S. G. de Medeiros.
2	Tapajoz	5	"	"	51	" "	J. L. de Almeida.
3	Brinquedo	5	Mellado	"	51	Grenat e azul	E. C. Ferreira.
4	Seductor	5	Rodado	"	51		V.
5	Una	5	Castanho	"	51		A. Filho
6	Fa[illegible]io	5	Rodado	"	51	Encarnado e amarello	F. J. Moreira.
7	Garoto	5		"	51	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
8	Guayanez 2.º	5	Castanho	"	51	Encarnado	O. G. Carvalho.
9	Baralho	5	"	"	51	Encarnado am.º e verd	Coud. Perdigão.
10	Distroyer	5	"	"	51		
11	Aquidaban 2º	5	Rodado	"	51	Amarello e rosa	J. N. da Silva.
12	Tri-k-ú	5	Pedrez	"	51		J. [illegible]e C.
13	Leiroso	5	Russo	"	51	Ouro e preto	J. Kelly.

Observações

As corridas terminarão ás 5 e 1|2 horas da tarde.

Em portinholas especiaes terá lugar a venda e o pagamento de QUINTOS de poules de 2,º

O preço de cada quinto será de 1$000.

No calculo de rateio não serão pagas as fracções inferiores a 100 reis.

As poules que não forem pagas no Hippodromo do Campo Grande, só serão pagas na secretaria de quarta-feira em diante.

Nenhum pareo se realisará se não disputarem 4 parelheiros.

Preço do ingresso com direito aos premios, tendo cada bilhete cinco numeros differentes, 1$000.

Para senhoras, entrada gratis.

A' hora que a directoria achar conveniente franqueará gratuitamente os portões.

Os jockeys só terão ingresso apresentando as suas cadernetas

A archibancada central será reservada para a Imprensa, auctoridades e familias das directorias das associações hyppicas d'esta capital.

Pelo portão do ensilhamento somente terão ingresso animaes e carros.

A Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, porá á disposição do publico, o numero de trens necessarios para a respectiva conducção.

Só terão ingresso na casa das apostas as directorias das associações congeneres, auctoridades em serviço.

O horario será restrictamente observado, encerrando-se o jogo do 1.º pareo ás 12 horas.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 7 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo, á rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

Secretaria do Hippodromo, 5 de Julho de 1894.

O secretario,
Lopes Vieira.

Alfandega de Pernambuco

O conselho para o contracto do fornecimento dos generos ás praças, dietas ao Hospital Militar e para o tratamento e pasto dos cavallos do contingente do 9.º regimento de cavallaria destacado neste Estado, recebe propostas no dia 7 de Julho corrente, ás 11 horas da manhã, no Quartel General do Commando do 2º Districto Militar, onde funccionará para o referido contracto, de 16 de Julho á 31 de Dezembro de 1894, constante da relação abaixo.

Para a guarnição e Hospital Militar

Aletria, kilo.
Araruta, kilo
Azeite doce de Lisboa, kilo.
Dito dito dito, litro.
Assucar refinado superior, kilo.
Borracho, um.
Biscoutos, kilo
Carne de vacca com osso, kilo.
Dita, dita sem osso, kilo.
Chá verde Hysson, kilo.
Dito preto, kilo
Café em grão, kilo.
Dito moido kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Feijão mulatinho, kilo.
Dito dito, litro.
Maite, kilo.
Marmellada, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Minas, kilo
Vinho tinto, kilo.
Dito dito litro.
Dito Figueira, kilo
Dito dito, litro.
Verduras e temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Feijão preto, kilo.
Dito dito, litro.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Dita franceza, kilo.
Sal, litro.
Dito, kilo.
Vassoura de Piassava, duzia.
Vinho de pasto superior, litro
Leite, kilo.
Dito, litro.
Azul ultramar, kilo.
Amarello francez, kilo
Pincel para caiar, um.
Dito para pintar, um.
Roxo terra, kilo.
Secante fezes d'ouro, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Cal preta, alqueire.
Batatas inglezas, kilo.

Para a cavallaria

Pastagem dos cavallos, uma.

Condições

1.º Todos os generos serão de 1ª qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados dentro dos respectivos contractos, entregando-os nos quarteis e hospital e depositando na Alfandega uma quantia como caução que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.º Quanto á invernada de cavalhada o contractante obriga-se a dar por dia duas rações, a cada animal, de um kilo e meio de milho cada uma, sendo a distribuição feita pela manhã e á tarde, devendo haver abrigo de telha ou palha no terreno para os cavallos, e accommodações para as praças encarregadas do tratamento dos mesmos animaes.

3.º As propostas deverão conter declaração expressiva de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia á que montarem os numeros de artigos que forem acceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhes for marcado pelos jornaes.

4.º Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na fórma do art. 18 do decreto n. 7685 de 6 de Março de 188 .

5.º Os fornecedores serão obrigados a vender o expediente pelos preços do contracto que assignarem, aos officiaes dos respectivos corpos e fortalezas.

6.º Na falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 % do valor dos generos e artigos rejeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando-se além disto a substituirem n'o ou pagar em continente os que forem comprados pelos corpos, sob pena de multa de 10 % do respectivo valor.

7.º Na falta de fiel cumprimento de quaesquer das obrigações a que se sujeitarem pelo tratamento dos cavallos, o contractante ficará sujeito á multa de 10$ por cada cavallo.

8.º Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

9.º As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do referido dia, em que alli serão abertas e apuradas, em presença dos proponentes.

10. O contractante obriga-se a fornecer por mais 30 dias, alem do prazo do seu contracto.

Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1894.

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

R. F. T.

Recreio Familiar da Torre

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios a comparecerem na sessão de assembléa geral, convocada para o dia 7 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, para tratar-se da reforma dos estatutos, e outros assumptos de interesse da sociedade.

Outrosim, faço sciente aos Srs. socios que, para o saráo mensal do dia 14 do corrente, os convites devem ser procurados na mão do Sr. thesoureiro.

Séde da Sociedade Recreio Familiar da Torre, 2 de Julho de 1894 — O secretario
Candido Silva.

Decima urbana

De ordem do Prefeito faço publico a quem possa interessar que no sabbado, 7 do corrente, terminarão os 30 dias uteis marcados no Regulamento da Recebedoria, art. 40, para pagamento do 1.º semestre da decima urbana deste municipio, ficando sujeitos a multa os que não pagarem até esta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Julho de 1894.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha

Derby Club de Pernambuco

Assembléa geral

2ª convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a reunião convocada para hoje, pelo presente são novamente convidados os Srs. accionistas desta sociedade a comparecerem no dia 9 do corrente, na secretaria desta sociedade, á rua Duque de Caxias n. 20, 1.º andar, á 1 hora da tarde, afim de elegerem dous directores, visto os eleitos não terem acceitado, e não haver substitutos.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 3 de Julho de 1894. — O director thesoureiro
J. I. Teixeira.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado faço publico que no dia 7 do corrente mez pagar-se-ha nesta Repartição aos empregados das Secretarias da Assembléa e Senado

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 6 de Julho de 1894.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson

ILEGÍVEL

ESCOLA NORMAL DE PERNAMBUCO

1.º SEMESTRE DE 1894

Mappa das faltas dos alumnos nas diversas cadeiras do 1.º anno do curso

FALTAS

NUMEROS	Nomes	Na 1.ª cadeira	Na 2.ª cadeira	Na 3.ª cadeira	Na 6.ª cadeira	Na 8.ª cadeira	Em calligraphia	Em musica
1	Joaquim Rodrigues Beirão	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	
2	Francisco Augusto Alves		4	0	8			
3	Olavo Joaquim de Sant'Anna		0	0	1	7		
4	Raymundo Barbosa E. de Freitas	0	0	0	0	0	0	0
5	Euclides Pessoa	13	8	5	9	8	5	3
6	Manoel Vicente de M. Vieira	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno
7	Affonso dos Reis Martins Ribeiro		3			8		
1	Julia Militana Gomes de Oliveira			3	2			
2	Vicencia Elysa Gomes de Amorim	11	8	10	7	5	12	
3	Thereza Eudoxia da Silva		9	6	11			
4	Joanna Ranulpha de Magalhães	4	3	2	2		1	
5	Maria da Conceição Barbosa de Araujo	3	2	6	2	7	4	4
6	Virginia Lopes Tavares da Silva		4	4	2			1
7	Minervina do Monte Pereira da Cruz		11	11	4			
8	Euphrasia Propedigna F. da Silva	7		9	12	8		
9	Anna W. Alves de Carvalho		Perdeu o anno	18	Perdeu o anno	Perdeu o anno		
10	Seraphina Candida Diniz	10	4	11	14	10	7	3
11	Maria do Carmo de Moura Accioly	12	5	9	10	10	8	2
12	Joaquina Claudina de Almeida	14	9	8	12			
13	Maria Militana Gomes Ferreira	11	9	14	8	13	9	4
14	Maria Julia Chaves dos Santos	10	5	7	13	7	5	1
15	Anna Digna Pereira Machado		2	2	2			
16	Cecilia da Silva Vidal		6	5	3			
17	Amelia Maria Bezerra		Perdeu o anno			Perdeu o anno		
18	Joanna Alexandrina de Queiroz	Perdeu o anno	13	11	7	10	13	4
19	Maria Francisca da Piedade	4	1	10	3	6		1
20	Clothilde Maria de Lacerda Cavalcante		11		12			
21	Anna Coutinho de O. Guimarães		7					
22	Cordula Maria Salomé	7	3	5	8	6		3
23	Josepha Amelia Carneiro da Cunha	8	3	5	8	5	6	2
24	Francelina Gomes dos Passos	5	7	12	14	11		6
25	Maria das Neves L. de Souza		6					
26	Vicencia A. Correia de Araujo	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno		
27	Luiza Christina Coelho Cintra	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno
28	Maria das Dores Ferreira da Silva	8	4	10	7	9	3	5
29	Maria da Assumpção Ferreira	11	4	15	9	11	14	4
30	Auta Gomes dos Passos	5	8	11	4	12	9	5
31	Martha Maria da Conceição	6	2	9	9	13	5	2
32	Donatilla de M. Amorim	3	5	5	2	5	1	2
33	Julia Germana Ribeiro		5	10				
34	Lucilla das Neves M. Falcão	6	7	4	5	6	2	1
35	Celecina de Barros Ferreira	17	7	12	5	11	10	4
36	Alexandrina Maria da Conceição		3					
37	Maria das Dores Quaresma	10	3	14	6	6		3
38	Possidonia Rosa Machado		9					
39	Cecilia L. de Mendonça		5	12				
40	Elizabeth W. Hartmann	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno
41	Luiza de França de Oliveira	19	10	8	16	7	14	7

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 30 de Junho de 1894.
O SECRETARIO,
Francisco Carlos da Silva Fragoso.

ESCOLA NORMAL DE PERNAMBUCO

1.º SEMESTRE DE 1894

Mappa das faltas dos alumnos nas diversas cadeiras do 2.º anno do curso

FALTAS

NUMEROS	NOMES	Na 1.ª cadeira	Na 2.ª cadeira	Na 3.ª cadeira	Na 5.ª cadeira	Na 6.ª cadeira	Na 7.ª cadeira	Em desenho linear	Na aula pratica	Em musica
1	José Elidio Domingues Carneiro	8	5	5	8	3	7	2	2	3
2	Manoel Estanislão Pires de Souza	12	10		13	10			14	4
3	José Thimes Pereira Junior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Joaquim Pompeu M. Pessoa	8	3	3	9	5	5	10	2	4
5	Pedro de A. da Costa Lima	7	9	9	8	10	7	6	6	5
6	Elyseu Ferreira Martins Ribeiro			4					7	5
7	Francisco de Paula Pinto				15	7			0	7
8	Sebastião do Amaral e Silva							15	6	5
9	Antonio Ribeiro de Araujo		19	10	Perdeu o anno.	13	13	16	15	4
1	Etelvina C. da Rocha Pereira	12	1	5	11	8	1	4	1	2
2	Esther Alice dos Santos	7	6	2			10		0	1
3	Maria José da Costa Carvalho	12	12	17	16	Perdeu o anno.	17	15	9	5
4	Maria das Mercês M. de Oliveira	9	4	5	7	9	1	9	1	3
5	Maria da P. Barbosa de Araujo	6	4	3	10	7	3		6	3
6	Maria Isabel Ferreira Leite	9	10	10	13	6	15	9	12	2
7	Rosalina Maria da Conceição	8	1	5	3	4	4	2	3	1
8	Maria Francisca Spencer Netto	4	4	2	4	6	6	9	3	4
9	Guilhermina F. A. dos Prazeres	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	14	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	16	Perdeu o anno.	7
10	Lupicina C. Regueira Duarte	12	5	9	10		6		7	4
11	Bernardina dos R. Spindola	8	9	7	6	12	7	5	7	4
12	Zulmira L. de Souza Cavalcante	9	9	6	9	15	10	7	3	2
13	Anna V. de H. Martins			6	8				16	2
14	Josepha H. Ferreira de Castro	10	8	9	10		11		1	4
15	Tertulina de Oliveira	10		4	2				2	3
16	Luzia Stepple				4		2		1	3
17	Claudina Pereira de Mello				8				10	4
18	Maria das Dores G. de Amorim			9					12	5
19	Emilia O. Pereira Bastos	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	17	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.
20	Maria Francisca da Rosa			13	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.	Perdeu o anno.		18	
21	Maria Alexandrina T. das Neves	11	11	9	10	5	15	10	11	6
22	Maria do Carmo Ferreira Britto			6			10		13	1

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 30 de Junho de 1894.
O secretario,
Francisco Carlos da Silva Fragoso.

ESCOLA NORMAL DE PERNAMBUCO

1.º SEMESTRE DE 1894

Mappa das faltas dos alumnos nas diversas cadeiras do 3.º anno do curso

FALTAS

NUMEROS	Nomes	Na 2.ª cadeira	Na 4.ª cadeira	Na 5.ª cadeira	Na 7.ª cadeira	Na 8.ª cadeira	Na aula pratica	Em musica
1	José Antonio de Miranda	7	31	14	13	9	6	1
2	João de Barros Correia de Araujo	Perdeu o anno		Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno	Perdeu o anno
3	Luiz Maximo Pereira de Araujo	10		5	16	7	13	4
1	Adelaide da C. Souto Maior	0	5	2	0	3	0	2
2	Maria Bessone de Mello	9	5	9	7	9	6	3
3	Melania de Barros Ferreira	9	25	10	12	12	0	1
4	Maria Amelia de A. Coutinho	3	23	12	8	12	0	2
5	Antonia Christina da C. Cardoso	8	26	8	13	10	6	6
6	Maria Alexandrina de F. Pinheiro	12	23	14	10	6	0	2
7	Maria Augusta do Carmo	7	29	11	10	11	0	2
8	Julia Silvina J. de Souza	6	28	12	13	12	3	4
9	Maria José da Costa	12	29	6	6	6	2	7
10	Maria Clotilde de M. Araujo	1	22	14	9	11	1	5
11	Innocencia A. da Silva Santiago	11	28	6	9	14	4	3
12	Alexandrina M. L. de Mendonça	11	37	15	15	7	9	10
13	Elvira Maria da Conceição	5		9	5	8	4	4
14	Francisca Candida Ferreira	2	0	2	4	3	0	3
15	Philomena Alves de Souza	6		8	7	8	1	2
16	Maria Amelia de Oliveira	5	26	11	11	12	2	7
17	Eulalia Maria das M. Cruz	7	Perdeu o anno	11	12	11	15	8
18	Rosa Alexandrina Caneca	13	37	7	7	8	15	1
19	Anna Candida Villarim	4	14	7	9	7	9	3
20	Joanna B. da C. Goyanna	2			8	14	13	5

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 30 de Junho de 1894.
O SECRETARIO,
Francisco Carlos da Silva Fragoso.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. da Cruz Val.·. da rua da Imperatriz S. F.·. U.·.

Convido de ordem do Ir.·. Ven.·. int.·. todos os CC.·. Ir.·. d'esta Benem.·. Quad.·. a serem presentes á Sess.·. de Financ.·. em 9 do corrente, segunda-feira proxima, á hora regimental.

Secretar.·. em 5 de Julho de 1894 E.·. V.·.
M. Martins gr.·. 18...
Secret.·.

Esquadrão de cavallaria

Em virtude de ordem superior o Illm. Sr. tenente-coronel commandante, manda annunciar que quarta-feira 11 do corrente, em Jaboatão, irão a arrematação os cavallos que se acham na Colonia Soccorro.

Quartel na Praça da Republica, 6 de Julho de 1894.
O secretario
Bellarmino F. da C. Almeida.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

Não tendo comparecido a hora marcada, na séde social, no dia 28 do passado, numero de socios sufficiente para constituir a assembléa geral, nem mesmo para que pudesse funccionar o concelho administrativo, ficou adiada a reunião para o dia quinta-feira, 12 do corrente a mesma hora e lugar,

Recife, 6 de Julho de 1894.
Henrique Augusto Milet.
Gerente.

Great Western of Brazil Railway

Aviso

Devido aos estragos occasionados pela grande cheia de hontem nesta via ferrea, nos lugares denominados Jacaré e Gravatá, nos kilometros 5 e 33, fica suspenso o trafego até segunda ordem.

Recife, 5 de Julho de 1894.
J. H. Connoly
O superintendente.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Recreio duplo em 8 de Julho de 1894

Convida-se a todos os socios e suas familias a comparecerem a este recreio.

Principiará as 7 1/2.

Aos senhores socios effectivos

O conselho administrativo declara que não tendo fornecido ao conselho fundo reserva nota de socios em atraso e não sendo eliminado nenhum dos que se acham em atraso, convida aquelles que se quizerem pôr em dia a comparecerem na séde social no dia acima mencionado.

Joaquim de Oliveira
Presidente do conselho administrativo

Companhia Industria de Chapeos

Juros de obrigações

Convido aos portadores de titulos de obrigações desta companhia a receberem os juros dos mesmos, relativamente ao semestre findo nesta data, assim como a trocar os actuaes titulos pelos novos, de accordo com o decreto n. 177 A, de 15 de Setembro de 1893.

Recife, 30 de Junho de 1894.
José Gomes Ganches
Thesoureiro.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. Director Engenheiro em Chefe se faz publico que a partir de amanhã será restabelecido o trafego de passageiros e cargas entre Victoria e Gravatá, sendo, porém, os trens de carga expedidos, apenas tres vezes por semana, emquanto não ficarem completamente concluidas as obras de reconstrucção a que se estão procedendo em alguns pontos da linha naquelle trecho.

Secretaria, 27 de Junho de 1894.
O secretario,
Victaliano P. Ribeiro de Souza.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

JUROS DE DEBENTURES

Para o pagamento dos juros de debentures, que deverão ser submettidos precedentemente, estará o Sr. director thesoureiro no escriptorio da Companhia, de hoje a 7 do corrente, das 11 horas da manhã a 1 hora da tarde. Depois dessa data só serão pagos os juros ás terças-feiras e sabbados que forem dias uteis.

Recife, 2 de Julho de 1894.
O director presidente,
A. Pereira Simões.

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200,000
AGENTES--POHLMAN & C.
LARGO DA COMPANHIA N. 6

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão.
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barreto.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED – DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen
Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000
Receita annual:
De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000
Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO
PROGRESSO
Capital de garantia: 28:579:100$000
RUA D'ALFANDEGA N. 16 – RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO:
RUA DO CABUGÁ N. 18, 1.º ANDAR
Caixa do Correio 210—Recife
Joaquim A. de Almeida
Agente representante

SEGURO CONTRA FOGO
Companhia North British & Mercantil e Insurance
Capital subscripto £ 3,000,000 0s 0d
Fundos accumulados 9,452,452, 18d 5s

RECEITA ANNUAL
De premios contra Fogo . . 1.495.418 10s 6d
De premios sobre divida . . 992.379 6s 1d
£ 2.488.196. 12s 11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.
Wilson, Sons & C..

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete Liguria

Espera-se do sul até o dia 7 de Julho seguindo depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Este vapor, assim como todos os outros desta Companhia, não tocarão mais em Panillac (Bordeaux) e sim em La Pallice (La Rochelle) nas viagens de ida e volta.

Devido a esta alteração os vapores em viagens de regresso chegarão a Liverpool um dia antes do tempo commum da viagem.

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Royal Mail Steam Packet Company

O novo paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

PORTOS DO SUL
O novo e explendido paquete

Danubie

Commandante G. C. Hicks

E' esperado do sul até dia 11 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Livramento

E' esperado dos portos acima até o dia 9 de Julho e depois da demora indispensavel regressará para os mesmos.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
Rua do Vigario n.
1º andar

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor hungaro

Nagy Lajos

E' esperado do Trieste até o dia 8 do corrente e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Carvalho

Seguirá para os portos acima indicados no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Rob. M. Slomans Line

O paquete

Capua

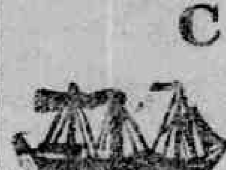

E' esperado de Baltimore até o dia 8 de Julho.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Patagonia

Espera-se da Europa no dia 15 de Julho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Entrará no porto

Para carga, encommendas, passagens e frete, trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
Rua do Commercio n. 18
1º andar

Companhia de Navegação Carioca

PORTOS DO SUL

O vapor Cometa

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do Julho seguindo depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companha Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

O vapor nacional

Aguamarè

Entrado de Macau, segue nestes poucos dias para os portos do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas, Porto Alegre

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente

João Maria de Albuquerque Oliveira
Rua do Commercio n. 14 1º andar

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL

O paquete Brazil

Commandante capitão de fragata Pedro Hippolito Duarte

E' esperado do sul até o dia 12 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Agentes
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1º andar

LEILÕES

Leilão

De joias, bijouteria americana, conteudo da caixa marca LAST, n. 9, descarregada do vapor «Strabo» com avaria d'agua do mar.

Sabbado, 7 do corrente
A's 11 horas
RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, legalmente autorisado pelos respectivos agentes da Companhia de Seguros, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, uma caixa com um variado sortimento de joias ou bijouteria americana, ás 11 horas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Em continuação

Madapolões, chitas, gravatas, alpacas para chapéos de sol, bem como miudezas e outros artigos.

Agente Silveira

Leilão

Sabbado, 7 do corrente
A'S 11 HORAS
De moveis e louças antigos
No predio n. 62 da rua da Imperatriz

O agente Silveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do civel, venderá em leilão o seguinte: mobilias, espelhos, mesas elasticas, secretaria, guarda roupa e guarda louça, aparadores, cadeiras, marquezas, figuras de bronze, etageres, capeiras, cabides, lavatorios, toilette, diversos lotes de louça e vidros, 1 rico oratorio, paramentos e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. licitantes, cujos bens pertencem ao acervo inventariado da finada D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão.

Leilão

De 1 serapuiea, 40 fardas usadas, 17 peças de cortinados para portas e 1 barra

Segunda-feira, 9 de Julho
A'S 11 HORAS
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De 3 peças de chifonete, parte da caixa S. N. & C., n. 101, avariadas d'agua do mar, vindas no vapor «Magdalena».

Segunda-feira, 9 de Julho
A's 11 horas
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De 15 saccos com feijão portuguez, novo

Segunda-feira 9 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção do agente Gusmão

Agente Oliveira

Leilão

De 2 cavallos que foram apprehendidos pelo subdelegado do Peres

Quarta-feira, 11 do corrente
A's 11 horas
No armazem n. 30 da rua 15 de Novembro

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, e a requerimento do Dr. curador geral de auzentes, levará a leilão os 2 cavallos acima.

AVISOS DIVERSOS

— Desencaminhou-se a caderneta n. 1111 da Caixa Economica de Pernambuco; quem achar faça o favor de leval-a á rua do Lima n. 16, que sera gratificado.

— Precisa-se de um feitor ou jardineiro, preferindo se portuguez; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de um criado; a tratar na praça da Republica n. 3. Paga-se bem.

— Vende-se uma casa de pedra e cal, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, edificada em terreno proprio, bem arborisado e com baixa de capim, tendo cerca de 300 palmos de frente, no largo dos Remedios, proximo a igreja; e bem assim quatro vaccas de leite, estando duas prestes a ter cria, todas de muito boa raça; a tratar na casa acima mencionada, ou na rua do Imperador n. 71.

Olinda

Vende-se um grande chalet e sitio na rua dos Milagres n. 2, as chaves estão no Varadouro, loja do Salvador; a tratar na rua do Socego numero 55.

Em Olinda

Vende se bom doce de caju' secco; a tratar na rua de Mathias Ferreira n. 10; e tambem uma boa machina de vista.

Vende-se

Uma boa casa bem edificada em terreno proprio, na rua de S. João do Arraial: quem pretender, informe-se na mesma rua, taverna do Sr. Braga.

Turbinas

Acham-se na rua de Santa Rita, fundição de João Holmes, duas turbinas á venda, em perfeitissimo estado, e que se garante dar optimo assucar, systema aperfeiçoado.

Janipabo

Compra-se a 2$000 o cento; na estrada dos Afflictos n. 20.

Papel de cores

Lindo sortimento!
Resma Rs. 4$500

Na loja de musicas do Paiva, rua Nova numero 13.

Alfaiata especial do Rio Grande

Acaba de chegar este artigo, e vende-se no escriptorio de M. S. Maia, rua do Commercio numero 7.

Aluga-se

Uma casa na Capunga á rua da Baixa Verde n. 17; a tratar na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Cachorrinho

Fugio na noite de sexta-feira passada um cachorrinho branco, felpudo, que acode pelo nome de Jasmim; quem o encontrar queira levar na rua da Aurora n. 59, ou na rua da Cadeia n. 57, que será bem recompensado.

Gerolsteiner Sprudel

Chegou a excellente agua mineral natural Gerolsteiner Sprudel, a melhor agua mineral que tem vindo ao Brazil.

Unico deposito á rua Marquez de Olinda numero 48.

Vende-se

Um fino cavallo para sella e perfeito andador; a ver e tratar á rua do Hospicio n. 83.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros do [illegible]

Le Sirop de Follet

O XAROPE de FOLLET extingue as dôres ou a *insomnia* occasionadas pelas NEVRALGIAS, A GOTA, AS ENXAQUECAS, O CANÇAÇO DO CEREBRO, A IRRITAÇÃO NERVOSA, AS PREOCCUPAÇÕES, O CALOR DO CLIMA, A TOSSE DA ASTHMA, DA BRONCHITE, DA GRIPPE e proveniente de qualquer outra causa.

O XAROPE de FOLLET provoca um somno profundo analogo ao somno normal; com o seu emprego não se está exposto a nenhum dos inconvenientes do opio ou da morphina.

« É a melhor forma d'administração do chloral; sua conservação é perfeita, e, assim aconselhado, não irrita o estomago. » *Formulaire de Thérapeutique.*

O XAROPE de FOLLET se vende em quasi todas as pharmacias de todos os paizes e se prepara em Casa de

L. FRERE, A. Champigny e C.ie, Suc.r, 19, r. Jacob, Paris

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 2 e 12, [illegible] e nas Pharmacias d'este

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brasil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

*A acção da **Codeina pura** se acha completada com as do **Tolú** e da **Agua de Louro cereja**, que fazem do **XAROPE do D.r ZED** (e Pasta Zed), o peitoral mais energico em todos os casos de:*

BROCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE

O Tónico

mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL

Composto

com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispóstos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em **Pernambuco:** FRAN.co M. DA SILVA & C.ia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
e DE CORES
Colla liquida à Frio

Para envolver em [illegible] Medicamentos sollidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS
Pães Azymos
para Pharmacias
HOSTIAS
Para Confeitarias

E. GORLIN & Fils, 54, rua do Templo, em **Paris.** — Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONNECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura:

Léon Bloch

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil.*

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE e COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

Cautellas do Monte Soccorro

Ouro, prata e brilhantes

Sendo de boa qualidade e em obras aproveitaveis, compra-se pelo maior preço do mercado: na rua estreita do Rosario n. 1, officina de relojoeiro.

XAROPE DE GIBERT

e Grageás de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
D.r GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
[illegible], PARIS.

LINIMENTO GÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUEDA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com o mão em 8 minutos, sem dor e sem cor[illegible], nem raspar o pello.

Pharm.ia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Para ter a Verdadeira Agua de

VICHY

(FRANÇA)

Exigir o nome da Fonte sobre o Letreiro e sobre a Capsula.

CÉLESTINS. — Gota, Arêas, Diabetes.
GRANDE-GRILLE. — Figado.
HOPITAL. — Estomago.

Ter o cuidado de designar a Fonte.

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

E' incrivel!! só se vendo

Os proprietarios das—ESTRELLAS D'AMERICA,—á rua 1º de Março n. 12, antiga do Crespo, orgulham-se em dizer a todos quantos lhes derem o prazer de ler este annuncio, que todas as mercadorias aqui descriptas elles teem no seu estabelecimento.

E' incrivel!! só se vendo, e custa pouco um passeio a este lindo estabelecimento onde encontrarão o que ha de chic, bom e barato.

Só querem o desconto.

Sédas chegadinhas hontem, Pernambuco na ponta 2$500, o covado.
Cortinados para janellas, 8$000 o par.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Cretones inglezes, 600 rs. o covado.
Sempre-viva, o que ha de chic, em cretones, 700 rs. o covado.
Tecido de phantazia, 1$000 o covado.
Não me tóque, phantazia, 1$000 o covado.
Lindos tapetes para sofá e cama.
Lã e linho alcochoado, alta novidade, 1$ o covado.
Fulardine de bolas, lindos padrões, 700 rs. o covado.
Cobertores de lã, grandes, 2$800 um.
Gorgurina de bolas 600 rs. o covado.
Merinós pretos de 800 rs. a 1$000.
Sedas do—Lyrico—furta-cores 2$500 o covado.
Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.
Baptistes finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá lindissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados a seda.
Lãs de quadro, 300 rs. o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Madapolão Panninho-lavado 5$000, peça.
Chales de todas as qualidades.
Cortes de casinetas finas.
Baptistes finissimas 400 rs. o covado.
Fichus de 1$ á 14$.
Fichus de linho, grandes, 2$ um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça 20 varas.
Merinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado
Cretone bahiano, 600 rs. o covado.
Cretones francezes e inglezes
Merinós pretos e de cores, lavrados, 1$800 o covado.
Vestidos brancos bordados, diversos preços.
Vestuarios para baptisados, de 10 á 50$.
Voile de lã 1$300 o covado, finissimos.
Fustã de cores para calça 4$ o corte.
Setins de todas as cores,
Surah de diversas cores.
Cortinados de cambraia 10$ o par.
Mosquiteiros 15$000.
Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Cortes de colletes de fustão, branco da cores 5$000 um.
Colchas de cores, grandes, 4$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$500 o covado.
Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.
Gorgorão de seda pura de 6$ á 10$ o covado
Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.
Dita Victoria de 4$600 á 8$ a peça.
Um completo e variado sortimento de miudezas.
Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos e meninas, ultima moda.
Merino' azul marinho, o que ha de melhor neste genero.
Crepe azul marinho.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sobretudos e capas.
Cachemiras furta-cores, 1$200 o covado.
Grandes redes da Bahia da Traição.
Gentil alagoana, furta-cores, 1$ o covado
Voiles de lã, lavradas, de todas as cores.
Vestidos brancos bordados, de 16$ á 22$.
Vestidos em cartões, de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.
Musselina da India, 1$ o covado.
Crepons de cores, 800 rs. o covado.
Preços sem competencia.

Malas de mão, pretas e brancas, de couro, inglezas e francezas.

Malas para viagem, grandes e pequenas, inglezas e francezas

Chegaaam as sedas, — Amor perfeito — duas larguras, a 3$500 o covado.

Um completo e variado sortimento de roupas feitas para homens, meninos e meninas.

E' incrivel!! só se vendo.

NA PONTISSIMA

Estrellas d'America

12=Rua 1º de Março—12

ANTIGA DO CRESPO

Marques & Lima

Importantes

ENGENHOS A VENDA

Vende-se os importantes engenhos Agua Comprida e Conceição do Passo, sitos no municipio do Passo de Camaragibe e proximo á cidade do mesmo nome, no Estado de Alagoas moentes e correntes, com excellentes obras, optimos terrenos e abundantes mattas, o primeiro a vapor e o segundo movido por animaes, com proporções para safrejar cada um 3 a 4 mil pães. O engenho Agua Comprida pela belleza das obras, fertilidade dos terrenos e abundancia das mattas é considerado como um dos melhores do Estado de Alagoas.

Trata-se na rua do Hospicio n. 50.

Cosinheira e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40: paga-se bem.

D. Maria Velloso Freire de Oliveira

Luiz Gomes Correira de Oliveira e seus filhos, sua sogra D. Henriqueta Velloso Freire, irmãos e cunhados de sua pranteada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada, D. Maria Velloso Freire de Oliveira, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, na quarta-feira 11 do corrente, 30º dia do seu fallecimento, confessando-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Maria dos Anjos de Siqueira Cavalcante

Erothides Castro de Souza Leão e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia, que na matriz da Boa Vista, ás 9 horas da manhã do dia 10 do corrente, mandam rezar por alma de sua cunhada e tia, Maria dos Anjos de Siqueira Cavalcante, fallecida no Rio de Janeiro; antecipando desde já os seus mais sinceros agradecimentos.

Zulmira Fernandes Soares

✝ Antonio José Soares e seus filhos, Alberto Dias Fernandes, José J. Dias Fernandes, Francisco Dias Fernandes, João Francisco Leite e Romão José da Silva Marques agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua prezada esposa, mãi, irmã e cunhada; e de novo rogam o obsequio de assistirem as missas de setimo dia que mandam celebrar no dia 10 do corrente, ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pelo descanço eterno da mesma finada, por cujo acto de religião se manifestam agradecidos.

Ama

Precisa-se alugar uma rapariga para vigiar e cuidar de uma criança de 2 annos.

Trata-se no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua Direita n. 10, primeiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para casa de pouca familia; na rua do Imperador n. 3, 1º andar.

Amas

Na Capunga, rua das Creoulas n. 15 A, precisa-se de uma cosinheira e de uma criada para meninos, dormindo em casa dos patrões.

Amas e criado

Precisa-se de uma cosinheira, uma engommadeira e um criado: na rua da Saudade n. 16.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado; na rua Larga do Rosario n. 30.

AMA

Na rua da União n. 1, precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia.

IPYRANGA

Fabrica de Charutos

DE

GUIMARÃES SOLIDADE & C.

S. Felix Bahia

Os exellentes charutos d'esta nova e já acreditada fabrica, estão a venda n'esta cidade na antiga e conceituada casa commercial dos Srs.—

Joaquim B. dos Reis & C.

Successores

RUA LARGA DO ROSARIO N. 30.

Aos Srs. fabricantes de calçados

Na loja de calçado a rua do Bom Jesus n. 21: VENDE

Duraque preto superior qualidade
Elastico patente, idem idem.
Ferramentas modernas.
Cerdas inglezas, brancas e pretas.
Escallas para medidas e outros artigos.

SAMPAIOS

Os surperfinos cigarros SAMPAIOS, vendem-se nas principaes mercearias e na fabrica de J. B. do Reis & C. Successores, á rua Larga do Rosario n. 3

Engenho

Arrenda-se o engenho Jundiá-Assu', na comarca da Victoria, distando das estações Frecheiras ou Limoeiro da via-ferrea S. Francisco duas leguas, vendendo se tambem a safra e animaes; a tratar no mesmo engenho.

A PEROLA

Bonecas de louça com molas a 1$000 a duzia.

Brim preto de linho a 600 o covado.

Vende-se na rua da Imperatriz 78.

Ao publico e ao commercio

Manoel Moreira de Souza, retirando-se para Portugal e não podendo despedir-se de seus amigos e freguezes pela presteza da viagem, fal-o por meio deste, offerecendo a todos os seus limitados prestimos naquelle reino.

Outrosim, deixa como seus procuradores, para tratar de todos os seus negocios commerciaes e particulares aos Srs. José Moreira de Souza Primo, José Moreira Souza Sobrinho e Manoel do Nascimento Guimarães Bastos, na ordem em que se acham collocados.

Recife, 5 de Julho de 1894.

INSTALLAÇOES

DE

LUZ E TRACÇÃO ELECTRICA
TELEGRAPHOS E TELEPHONES

SIEMENS & HALSKE

BERLIN

CENTRALWERKE CHARLOTTENBURG

ORÇAMENTOS LIVRE DE DESPEZAS
INFORMAÇÃES DIRECTAMENTE ON COM
OS AGENTES

ALBERTO FREND & CA.

PARÁ E RIO DE JANEIRO.

Acha-se em construcção a Estação Central para a illuminação electrica, publica e particular da capital do Pará e tambem já foi contractado o grande projecto de substituir a tracção animalar pela força electrica as linhas da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense.

Ao commercio

O abaixo assignado, estabelecido com armazem de courinhos ao largo d'Assemblea n. 2, declara que mudou o seu escriptorio para a rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 24.

Recife 30 de Junho de 1894.

Delmiro Gouveia

Banco de Credito Real

Furtaram do abaixo assignado 30 letras da 7ª serie de ns. 6501 a 6530, de novo avisa ao publico, estão dadas todas as providencias para não haver duvidas.

Recife, 4 de Julho de 1894.

Joaquim da Silva Netto.

Diccionario

Vende-se um (thesouro da lingua portugueza) em 5 volumes, de Fr. Domingos Vieira; na rua dos Pires n. 31.

Piano

Vende se um piano novo; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 29, 1º andar, esquina da rua das Flores.

Oleo puro de linhaça

Vende-se em barris de 50 galões a 2$900 o galão; a tratar no largo dos Coelhos n. 13, na destilação dos Coelhos.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua as Larangeiras n. 14

Aviso ao commercio

A firma Defrance Andrieux & C, estabelecida a rua do Commercio n. 24 com o restaurant conhecido sob o nome de Lunch Room Internacional convida os Srs. negociantes fornecedores desta casa e as outras pessoas que se julgarem credores de Andrieux & C. e de Defrance Andrieux & C. o especial favor de apresentarem seus titulos na Camboa do Carmo n. 9, até o dia 7 de Julho de 1894, ás 5 horas da tarde para se proceder a verificação e regularisação dos mesmos com os antigos donos Audrieux & C. e de Defrance Andrieux & C.; findo o quel prazo ficará a nova firma isempta da qualquer responsabilidade anterior.

Recife, 29 de Junho de 1894.

Defrance Andrieux.

Sola ingleza

Na loja de calçado a rua do Bom Jesus n. 21, tem para vender.

Caixeiro

Ainda se precisa de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna e de boa conducta; na rua Imperial n. 164.

CAXEIRO

Precisa-se de um bom caxeiro na Padaria; em Santo Amaro a rua de Luiz do Rego n. 54 B.

SEZOES

As sezões, febres intermitentes, palustres, renitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA
H. Bouquayrol
22 — Rua da Cruz — 22

Cebolas

Novas de especial qualidade, descarregadas hoje do vapor «Equateur», a preço sem competencia, vendem Machado Pinto & Rodrigues, armazem, rua do Vigario n. 27.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço domestico; a tratar no hotel D. Maria, rua do Apollo n. 2.

Restaurant Boa Ideia

Paula Gomes & C. participam aos seus numerosos amigos e freguezes e as Exmas. familias que receberam directamente o especial azeite dendê proprio para as iguarias a bahiana como sejam: Garuru', Vatapá, Muqueca, etc. etc. Vende-se em garrafas no mesmo estabelecimento, por preço rasoavel.

8 e 10—Rua das Larangeiras—8 e 10

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 14 a 16 annos, affiançando sua conducta; na rua da Ponte Velha n. 43.

Engommadeira

Precisa-se de uma de boa conducta, que engomme bem, para casa de pouca familia; no pateo do Carmo n. 15, 2º andar.

Ao publico

Tendo se extraviado do poder do abaixo assignado um conhecimento do Thesouro do Estado, relativo a uma fiança provisoria, prestada a favor do ex-collector da Victoria, correspondentes ás cautellas n. 258 do Banco Emissor de Pernambuco, outra n. 548 do Banco de Pernambuco e outra n. 111 do Banco de Credito Real, pede a quem o encontrou o obsequio de entregar á rua do Bom Jesus n. 11.

Recife, 6 de Julho de 1894

Francisco Faustino de Brito.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos maiores armasens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado.

Cujo nome e embiema são registrados por todo o Brasil.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranjas curação, abacaxis, granadina, grosellas, baunilha, hortelã-pimenta, etc. etc

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Licôr depurativo vegetal do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se grátis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 1

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

ALTA NOVIDADE

ENXOVAES

de seda para baptisados

o que se pode desejar de mais chic

RECEBERAM

CONRADO ANTUNES & C.

A BRISA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 4, 6, 8 E 10

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços reazumidissimos

NA

La Gran Via

58 A—Rua da Imperatriz—58 A

DE

Othon Silva & C.

Fabrica de moveis a vapor

DE

Silva Fernandes & C.

48—Rua de S. João—48

Promptifica-se qualquer encommenda de marceneria ou carpinteria, com a maior presteza e por preços rasoaveis.

Compra-se madeira de boa qualidade.

Aceita-se artistas (marcineiros e carapinas) que sejam peritos; e tambem admitte-se aprendizes pagando-se desde logo algum ordenado.

DEPOSITO

49—Rua Barão da Victoria—49

Vaccas de leite

Vendem-se bôas vaccas de leite turinas mistiças: na Ponte de Uchôa, sitio da Capella.

Xarope de Sumaré

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses recentes ou antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e em geral contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.

Convem como linitivo aos tysicos.

COMPOSIÇAO DE

Firmino Candido de Figueiredo

Approvado pela respeitavel Junta de Hygiene

Propagadores

Baptista & Figueiredo

Encontra-se em qualquer pharmacia.

Rodolpho Antunes & C.ª

67 Rua Duque de Caxias 67

A Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & Cª.

67—Rua Duque de Caxias—67

Alta novidade

Grampões a Maria Stuart para enfeites de cabello o que ha de mais novo

Receberam

PEDRO ANTUNES & C.

63 Rua Duque de Caxias

Especialidade para o toucador

Nova remessa do Maravilhoso Sabão Russo. Unico deposito

Pedro Antunes & C.

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

Bordados

Completo sortimento em todas as larguras, brancos e mesclado, de côres, e creme e branco, alta novidade.

Receberam

PEDRO ANTUNES & C.

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !

Arados a 2, b 1 !

Cubanos ns. 1 e 2 !

Kerosene inexplosivel NEW ERA OIL

De la fabrica de Johnsmitm

New York

Esplosion y combustion instantanea

VENDEM

Fonseca Irmão

Doce de aratanha

Chegou nova remessa de doce, á rua larga do Rosario n. 30.

Sitio á venda

Vende-se o grande sitio Souey, com arvores fructiferas, grande baixa de capim, excellentes terrenos para pastagem de animaes, magnifica agua potavel, cocheira, telheiro para gado e casa de morada; a tratar no estabelecimento de Jeronymo de Hollanda Cavalcante, junto a estação Cordeiro, da linha ferrea de Caxangá.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rosario ns 29 e 31

Telephone n. 152

Mar Garo conhecendo a inadiavel necessidade de que se recentia esta grande capital, sem poupar sacrificios e despezas, acaba de fundir os antigos hoteis COMMERCIAL E CONGRESSISTA em um grande estabelecimento com hospedaria enominando-o

Grande Hotel Commercial

Alli encontrará o publico pernambucano e os illustres viajantes, além de bem preparadas comidas, bebidas finas e escolhidas, uma bem montada e decente hospedaria, com todas as prescripções hygienicas, a par de um serviço completo por parte do grande pessoal de que dispõe esse importante estabelecimento, hoje o primeiro em seu genero nesta cidade.

Montado com a maxima decencia, dispõe o GRANDE HOTEL COMMERCIAL de um salão de recreio artisticamente preparado, onde podem ser realisados banquetes.

O proprietario deste estabelecimento pede a visita do publico Pernambucano.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rozario ns. 29 e 31

GRANDE LIQUIDAÇAO

NA

LOJA DO POVO

19—Rua 1° de Março—19

Os proprietarios deste estabelecimento resolveram liquidar as fazendas abaixo mencionadas com grande reducção de preços visto o grande deposito de mercadorias que tem mais antigas

Como sejam:

Cachemiras, uma largura de listas e lisas e com flores, fasenda de 1$000 por 400 reis o covado.

Etamines arrendados com flores a 500 reis o covado.

Ditos idem de uma só cor a 600 reis o covado.

Brim pardo com toque de mofo a 400 reis o covado,

Flanellas brancas e de cores a 400 rs. o covado.

Brim liso e com listas para vestidos a 400 reis o covado.

Cretones francezes e americanos a 400 reis o covado.

Mantilhas de renda todas as cores e brancas a 3$000 uma.

Colchas de cor para cama de casal a 5$000 uma.

Casemira preta e de cor para roupa de homem a 2$200 reis o covado.

Cortes de cachemira em cartão para vestido de 40$000 por 20$000.

Ditos de casemiras finas para calça a 8$000 um

Atoalhado branco e de cores para mesa a 3$000 o metro

Casecos de Jercey para sennora a 5$000 um.

Camisas brancas de linho para homens e meninos a 60$000 a duzia.

Madapolão pelle de ovo, de 12$000 por 10$000 a peça.

Dito americano muito largo a 12$000.

Cortinados bordados a 10$000 o par.

Capellas com veus para noivas a 12$009 uma.

Guarnições de crochet para cadeiras e sofá a 10$000.

Camisas berdadas para homem dormir a 6$000 uma.

Ditas com renda para senhora, idem a 7$000.

Mosquiteiros grandes branco e de cores a 18$000 um.

Ditos pequenos brancos e de cores a 15$000 um.

Vestuarios de jercey para meninos todos os preços.

Merinó preto duas larguras a 1$000 o covado.

Camisas de meia e de lã para senhoras e para homens.

Colxões francezes grandes a 18$000 e pequenos a 15$000

Sortimento completo em fichús de lã e de linha a 1$5000 um.

Flanella preta e asul para roupa de homem fazenda de 6$000 por 4$000 reis o covado.

Dita preta e asul para roupa de homem fazenda de 5$000 por 2$500 o covado.

Esteiras, alcatifas, tapetes, bordados, lenços, meias, etc., tudo muito barato para acabar.

19—RUA 1° DE MARÇO—19

TELEPHONE 61

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas

Rodas d'agua

Taixas fundidas e batida

MARAVILHA CURATIVA DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tirao descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio promptissimo para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é inapreciavel para as Almorreimas, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

[illegible]

A Maravilha Curativa [illegible] Rigidez nas Juntas ou Feras.

A Maravilha Curativa [illegible] para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é inapreciavel para [illegible] Chagas antigas, Arestiduras, Panarícios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente em Estrebarias e Cavallariças, para Feriduras, Dores, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,

Unguento Maravilhoso,

Remedios Syphiliticos,

Remedios Veterinarios.

[illegible]

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

[illegible] Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Chegaram!

Sementes novas de hortaliças e flores já Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Obras de Vime

Como sejam:

Cestos para compras

Berços

Balaios para papel

Roupeiros

e lindas cadeiras.

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

LICORES, COGNAC, VINHOS FINOS generos de primeira qualidade e tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais resumidos possivel

(Não temos competidores,

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas, superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.

Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)

Poças Mendes & C.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

CACHORROS

De raça

Vende-se na rua do Commercio n. 26-A

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,

NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça · Mão Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e mo[lhados]

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias qua tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma. Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22 Rua da Cruz n. 22

Alfaiataria Moderna

18—Rua Larga do Rosario—18

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes e brins, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita no seu estabelecimento

CAMPOS & MAIA

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de côres; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas

Carvalho & Almeida

RUA DO CABUGA' n. 8 e 10

Telephone 196

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Congresso das Damas

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

CONGRESSO DAS DAMAS

Aos Srs. proprietarios

Vendem-se com grande differença dos actuaes preços do mercado, azulejos com todas côres o sorprehendentes desenhos, no largo da Alfandega n. 2.

Sal

Vende-se de superior qualidade; para informações, no largo do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

FOLHETIM 101

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEXTA PARTE

BERTHA E RENATO

XIV

Os cumplices

(Continuação)

— Exactamente o contrario do que fizeste. Em todo o começo da tua entrevista com a condessa, fallaste demasiadamente. Eram necessarias mais obras e menos palavras.

De certo comprehendes que não póde haver nada mais absurdo quando se deseja uma mulher, e quando as circumstancias nos tornaram, por uma ou duas horas, senhor absoluto dessa mulher, do que passar o tempo a fallar de um amor que se lhe póde provar de modo muito mais energico!

Renato quiz interromper a peccadora; ella, porém, não lhe deu tempo para isso.

— Quanto á segunda parte da scena, proseguia ella vivamente, devias pôr-lhe termo immediatamente. A tal condessinha é mais esperta do que tu; sabia muito bem o que fazia, quando diligenciou provocar-te a colera com um desprezo fingido, que tu aceitaste como moeda corrente. Em que se tornaria a grande arte da guerra, de quando se ataca uma cidade, si se deixasse o atacante intimidar por um fogo inoffensivo, em vez de avançar agilmente ao assalto?.. Lembra-te sempre disto, meu amiguinho: As mulheres assemelham-se ás cidades; quando não capitulam voluntariamente, não se tomam senão de dous modos — por sorpreza ou por escalada.. Devias escalar a praça, meu pobre Renato! Depois sentir-se-hia a condessa devéras encantada! Em vez disso está a estas horas a rir-se de ti a bandeiras despregadas!

Renato estava cabisbaixo, e mordendo o bigode. Camelia, illudida nas suas esperanças, ria-se com riso um tanto contrafeito.

Desta vez o silencio dos dous interlocutores durou pelo menos tres minutos.

— Então! disse afinal o Sr. de Savenay, ainda duvidas de que esteja tudo perdido?

— Deus me defenda! Tu converteste-me á tua opinião. Acabaste completamente com isso tudo; não te resta senão encommendar um enterro de primeira classe para as tuas esperanças amorosas, com relação á Sra. de Croy, e a mandar cartas de convite a todos os teus amigos...

— Isso é falta de generosidade! disse Renato. Em vez de me incutir animo, escarneces-me!

— Se te parece que não tenho razão para isso! E' que o não posso occultar, tu és ridiculo!

Renato levantou-se e poz o chapéo na cabeça.

— Bem... disse elle, vou mandar o bracelete á condessa, e partir para a Italia.

— Hein?! exclamou Camelia; que é isso?

Renato repetio o que dissera.

— O bracelete? perguntou vivamente a peccadora; que bracelete?

— Este...

— E' da Sra. de Croy?

— E'.

— Como é que elle está em teu poder?

— Isso é outra historia!

— Mas então não me contaste tudo!

— Tudo, exceptuando isto que não tem importancia.

— Tem talvez mais do que julgas.

— Então ouve, que não é muito extenso.

— Dize depressa.

Renato completou a versão, iniciando Camelia nos pormenores da sua conversação com o cocheiro da *citadine*.

— E dizes não ter isso importancia? exclamou Camelia, depois delle terminar.

— Realmente... parece-me...

— Pois parece-te muito mal... Tu não tens senso commum... o que afinal é já habito inveterado...

— Mas emfim, explica-me...

— Este bracelete e o modo por que elle te chegou ás mãos mudam completamente a situação. Se tu queres abdicar por alguns dias o teu livre arbitrio e te conduzires unicamente pelos meus conselhos deixarei de olhar como desesperada a partida que ha pouco me parecia inteiramente perdida.

— Pois sim... disse Renato.. obedecer-te-hei cegamente.

— Promettes?

— Juro!

— Seja o que for que eu te ordene?

— Sim, seja o que for.

— Peça-te o que eu te pedir?

— Sim, sempre!

— Desse modo tambem eu te faço uma promessa; prometto-te a desforra, uma desforra proxima e digna da derrota por que passaste esta noite, uma desforra completa, absoluta, estrondosa.

XV

Ainda o bracelete

A Sra. de Croy, como dissemos, adormecêra profundamente.

Talvez alguns dos leitores se admirem de que Bertha pudesse assim dormir depois do que se passára.

Comtudo não ha nada de mais facil explicação.

Como se comprehende, a pobre Bertha estava prostrada physica e moralmente Era-lhe indispensavel um somno reparador, para lhe retemperar o corpo e a alma.

Não se têm já visto sentinellas, em certas conjuncturas, adormecerem em frente da guela escancarada de um canhão prestes a fazer fogo?

O repouso de Bertha esteve além disso muito longe de ser completo. A' sua cabeceira foram sentar-se visões de máo agouro, com sinistro pesadello, que não desappareceu senão ao despontar da aurora.

Quando Bertha acordou, a recordação dos factos da vespera, affigurou-se-lhe em principio um sonho máo, visto atravéz de uma especie de nevoeiro. Este nevoeiro dissipou-se a pouco e pouco. As recordações tornaram-se mais distinctas. Lembrou-se de tudo e comprehendeu que não tivera um máo sonho.

Bertha estremeceu da cabeça até os pés, collocando-se pelo pensamento, face a face com a situação de que sahira sã e salva, por um milagre da protecção do céo.

— Se aquelle homem tivesse executado os seus infames projectos, a estas horas estaria eu morta!

E de novo deu graças a Deus.

Depois tocou a campainha, e no mesmo instante appareceu-lhe a criada para receber as suas ordens.

Bertha informou-se do Sr. de Croy e soube que tinha entrado ás quatro horas da manhã.

Bertha perguntou por que razão não tinham feito o que ella ordenára, indo despertal-a mal seu marido chegasse.

A criada respondeu que se lhe haviam desobedecido, fôra para obedecerem ás ordens do Sr. conde, o qual apenas entrára ordenára expressamente que não perturbassem o repouso de sua esposa.

Bertha não insistio. Perguntou, comtudo, se o conde estava acordado. A criada respondeu-lhe que o Sr. conde não tinha ainda tocado a campainha, e que provavelmente estava ainda dormindo.

A Sra. de Croy levantou-se e ordenou á criada que a vestisse. Sentia-se sobremodo indisposta, e esperava que o ar da manhã lhe fizesse bem.

A criada, depois de ter concluido o vestuario de sua ama, tratou de arrumar e pôr em ordem o quarto.

A criada costumava guardar todas as manhãs as joias que a condessa usava durante o dia; assim, pois, approximou-se della, tendo na mão dous ou tres estojos abertos.

— A Sra. condessa põe hoje o seu bracelete de saphira? perguntou ella.

— Não .. retorquio Bertha.

— Faz-me então o favor de me dar para guardar...

— Pois guarde-o... tornou Bertha.

A criada procurou o bracelete, e como não o achasse, voltou para junto da condessa.

— Por mais que procure, minha senhora, disse ella, não acho o bracelete.

Bertha olhou machinalmente para o braço, não vio nelle o bracelete, e fez um gesto de sorpreza.

— Tel-o-ha, de certo, perdido! exclamou a criada. Que pena! E' necessario fazer um annuncio, e sem demora. A's vezes, por meio dos annuncios, apparecem os objectos perdidos, quando têm sido achados por pessoas de bem... e quando se promettem alviçaras.

Bertha não respondeu, e a criada proseguio:

— Que infelicidade! Um bracelete tão bonito, perdido!

— Perdido!... repetio Bertha machinalmente.

A criada apressou-se a accrescentar:

— Mas agora me lembro... Eu posso dar á Sra. condessa uma informação que de certo a ajudará a achar tão soberba joia!

— Uma informação?

— Sim, minha senhora.

— Que vem a ser?

— Eu sei a que hora V. Ex. perdeu o bracelete.

— Como assim?

— Não póde ter sido senão esta noite, quando V. Exc. sahio sósinha, porque ás oito horas, lembro-me muito bem de que ainda o tinha no braço.

Bertha soltou um pequeno grito.

Lembrou-se naquelle momento, pela primeira vez, de que a joia, cujo desapparecimento se notava, estava em poder do cocheiro da *citadine*, que a levára á álea das Viuvas.

Era, portanto, forçoso rehaver aquella joia.

Que havia de fazer?

A pobre senhora não o sabia.

(Continúa).

Typ. do *Diario*, Rua Duque de Caxias 42

ILEGÍVEL